



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 09 de abril de 2026

ANO LIX Nº 14.215

## Seções

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>1</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO</b>	<b>4</b>
Secretaria Executiva de Administração	4
Compras	4
Recursos Humanos	4
Concursos Públicos	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>6</b>
Divisão de Cadastro Técnico	7
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES</b>	<b>10</b>
Secretaria Executiva de Transportes Internos	10
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>11</b>
<b>PROCURADORIA GERAL</b>	<b>16</b>
<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>	<b>17</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>19</b>
<b>LICENÇAS</b>	<b>21</b>
<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA</b>	<b>21</b>
<b>IPASP</b>	<b>21</b>
<b>CONSELHOS MUNICIPAIS</b>	<b>22</b>
COMDEF - Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência	22
Comitê Pop Rua	27

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 482, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, que institui o Código de Posturas do Município de Piracicaba, a fim de instituir a proibição do uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, cigarros eletrônicos e demais produtos fumígenos em um raio de 30 (trinta) metros de hospitais e unidades de saúde do município de Piracicaba/SP, e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR Nº 482

Art. 1º A Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

#### TÍTULO II DA HIGIENE PÚBLICA

#### CAPÍTULO V DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS

#### Seção II

Da Proibição do uso de Fumo nas Proximidades de Hospitais e Unidades de Saúde.

Art. 54F. Fica proibido fumar cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, cigarros eletrônicos e quaisquer outros produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, em um raio de 30 (trinta) metros das entradas, janelas, vitrões e acessos de hospitais, prontos-socorros, postos de saúde, clínicas públicas ou privadas e demais unidades de atendimento à saúde localizadas neste Município.

§ 1º O estabelecimento de saúde deverá afixar, em local visível, placas informativas sobre a proibição prevista nesta Lei, contendo também o número de telefone para denúncias.

§ 2º Os responsáveis pelos recintos de que se trata esta Lei e qualquer pessoa poderá advertir os infratores, caso persista na conduta coibida, deverá ser solicitado o comparecimento das autoridades competentes.

Art. 54G. O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira ocorrência;

II - multa de meio salário-mínimo vigente à época da infração."

Art. 2º Ficam reenumeradas as Seções existentes no Capítulo V da Lei Complementar nº 178/2006, de modo que a "Seção Única - Do uso do álcool gel ou produtos similares" passe a ser Seção I, e a nova seção ora inserida torne-se a Seção II.

Art. 3º Esta Lei Complementar entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 23 de março de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Felipe Jorge Dario.

### DECRETO Nº 21.101, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta a Lei Complementar nº 474/2025, no que tange ao Fechamento em Imóveis não Edificados e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

Art. 1º Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros às vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Art. 2º Os responsáveis por terrenos não edificados, com frente para vias ou logradouros públicos dotados de pavimentação ou de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar gradil, muro ou outro tipo adequado de fecho nos respectivos alinhamentos.

§ 1º O fechamento poderá ser metálico, de pedra, de concreto ou de alvenaria revestida, devendo ter altura de 1,20m (um metro e vinte centímetros) em relação ao nível do logradouro e ser provido de portão.

§ 2º O fechamento poderá ter altura superior a 1,20m (um metro e vinte centímetros) desde que, a partir dessa medida, seja executado com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua superfície uniformemente vazada, de forma a possibilitar a total visão do terreno.

§ 3º Independentemente do material escolhido, o fechamento deverá apresentar mureta de base com, no mínimo, 0,50m (cinquenta centímetros) de altura em relação ao nível do logradouro, para evitar eventual escoamento sobre o passeio público, sob o qual poderá ser executada canalização com abertura de gárgula nas guias.

§ 4º O fechamento com material metálico poderá ser do tipo gradil e do tipo alambrado.

§ 5º O fechamento do tipo alambrado deverá ser de tela aramada, de fio resistente e trama de tamanho máximo igual a 5 1/4" - (13 cm), com espaçamento máximo, entre mourões, de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

§ 6º As características do fechamento poderão ser alteradas em função da evolução da técnica das construções, dos materiais e das tendências sociais.

Art. 3º A execução do fechamento não dependerá de comunicação prévia a Prefeitura Municipal.

Art. 4º Considera-se inexistente o gradil, muro ou fecho cuja construção, reconstrução ou conservação esteja em desacordo com as regras e padrões técnicos estabelecidos na normatização específica.

Parágrafo único. Não se enquadra na definição prevista no caput deste artigo o fechamento executado até a data da publicação da Lei Complementar nº 474/2025, desde que de acordo com a legislação vigente na data de sua execução e mantido em bom estado de conservação.

Art. 5º A Prefeitura Municipal poderá dispensar a execução nos alinhamentos de obra de fechamento, diante da impossibilidade ou dificuldade de sua execução, nos seguintes casos:

I - quando os terrenos apresentarem acentuado desnível em relação ao leito das vias públicas;

II - quando, existir curso d'água no alinhamento ou, de qualquer forma, nele estiver interferindo.

Parágrafo único. O terreno com Alvará de Licença de Obra em vigor fica dispensado da execução de gradil, muro ou fecho desde que instalados, nos alinhamentos ou sobre o passeio público, os tapumes exigidos pela legislação que trata da execução de obras.

Art. 6º Consideram-se responsáveis pelas obras e serviços previstos na Lei Complementar nº 474/2025 e neste Decreto:

I - o proprietário, o titular do domínio útil ou da sua propriedade, o condomínio ou o possuidor do imóvel, a qualquer título;

II - a execução do fechamento e/ou passeio público, pelo responsável pelo imóvel, deverá observar o alinhamento efetivamente existente.

Art. 7º Fica concedido o prazo de 12 (doze) meses, para que os imóveis de loteamentos já aprovados executem o fechamento nos termos deste Decreto, contados:

I - a partir do registro do loteamento, desde que já expedido o Termo de Verificação de Obras;

II - a partir do Termo de Verificação de Obras, nas hipóteses de registro com caucionamento de obras de infraestrutura.

Art. 8º O descumprimento das disposições deste Decreto, acarretará a lavratura, por irregularidade constatada, de autos de multa e de intimação para regularizar a limpeza, o fechamento ou o passeio público, conforme o caso, devendo constar do auto de multa a localização e a descrição clara das irregularidades constatadas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de março de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 21.158, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**  
Remaneja dotação orçamentária da ordem de R\$ 3.000.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 20 da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

#### D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), constante do Orçamento-Programa para 2026, assim discriminada:

Da dotação:

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
99.999.0002.9999	Reserva de Contingência	01.01.011000	9.9.99.99	R\$ 3.000.000,00

Para a dotação:

090100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
08.122.0016.2064	Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.01.011000	3.3.90.39	R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

**DECRETO Nº 21.160, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre aplicação de nova bandeira tarifária à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, nos termos do art. 415 da Lei Complementar nº 477/2025 e revoga o Decreto nº 21.145/2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente que determina a atualização dos valores da Contribuição da COSIP, nos termos do art. 415, da Lei Complementar nº 477/2025, com base na variação dos índices oficiais de preços e do custo da energia elétrica sofridos pelas tarifas de energia elétrica, bem como em decorrência de acionamento de bandeiras tarifárias,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aplicada nova bandeira tarifária para o mês de maio de 2026 sobre os valores por faixa de consumo da COSIP, conforme a seguinte fórmula:

$$(\text{COSIP})_i = (\text{COSIP})^o * [45\% * (\text{INPCr} / \text{INPC}^o) + 55\% * (\text{PEi} / \text{PE}^o)]$$

Onde:

(COSIP)<sub>i</sub> = valor da contribuição atualizado para o mês da fatura;

(COSIP)<sup>o</sup> = valor da contribuição constante na planilha contratual;

INPCr = Índice Nacional dos Preços ao Consumidor Amplo reajustado;

INPC<sup>o</sup> = Índice Nacional dos Preços ao Consumidor Amplo inicial;

PEi = Preço da energia para a classe tarifária vigente no mês de referência;

PE<sup>o</sup> = Preço da energia para a classe tarifária B4 vigente na data da publicação da lei.

**TABELA 1 – Base de Cálculo para Cobrança da COSIP**

FAIXA DE CONSUMO (kWh)	RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL
	VALOR DA COSIP	VALOR DA COSIP	VALOR DA COSIP	VALOR DA COSIP
	DECRETO Nº 20.972/26	DECRETO Nº 20.972/26	REAJUSTADA	REAJUSTADA
1 a 50	3,08	4,37	3,06	4,33
51 a 100	4,63	6,56	4,59	6,50
101 a 150	7,71	10,93	7,64	10,83
151 a 200	10,79	15,30	10,70	15,17
201 a 250	13,88	19,66	13,76	19,50
251 a 300	16,96	24,03	16,82	23,83
301 a 350	20,04	28,40	19,87	28,16
351 a 400	23,13	32,77	22,93	32,49
401 a 500	27,75	39,32	27,52	38,98
501 a 600	33,92	48,05	33,63	47,65
601 a 700	33,92	48,05	33,63	47,65
701 a 800	46,26	65,53	45,86	64,97
801 a 900	52,42	74,27	51,98	73,64
901 a 1000	58,59	83,00	58,09	82,30
Acima de 1001	92,51	131,06	91,73	129,95

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 21.145, de 06 de abril de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

# RESPEITE OS SINAIS DE TRÂNSITO

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas.

Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente atropelamentos.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Registro de Preços para Contratação de licenciamento Microsoft Windows Server.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	DMT TECNOLOGIA E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	R\$ 44.000,00
02	DMT TECNOLOGIA E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	R\$ 290,00

Álvaro Luis Saviani  
Secretário Municipal de Administração e Governo

Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2026

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos e dietas para atender mandados judiciais. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/04/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/04/2026, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 08 de abril de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi - Chefe da Divisão

Recursos Humanos

### EXPEDIENTE DO DIA 08 de abril de 2026.

#### CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

**VALDENICE CRISTIANE FONSECA ALVES**, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 03/02/1997 a 15/01/2010, onde exerceu o cargo de MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 4.723 dias ou 12 (doze) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, sendo a contribuição previdenciária de ambos cargos recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 58831/2026.

#### CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS – PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

**ANA CAROLINA MARQUES KAIRALLA RIBEIRO**, nº funcional 222496, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, protocolo nº 59917/2026

**ANDRE LUIZ RUIZ PEREZ**, nº funcional 222500, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, protocolo nº 58445/2026

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**, nº funcional 155227, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, protocolo nº 58130/2026

Indeferido por ter incidido no artigo 76, item III, “a”, da Lei Municipal nº 1972/1972.

**MOACIR JOSE MARQUES**, nº funcional 246603, MÉDICO DE PSF - 40HS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo seu reinício em 08/10/2025, protocolo nº 59500/2026

#### FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

**LUDEMAR VITTI**, nº funcional 183239, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 27/04/2026 Protocolo nº 60320/2026

#### REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 7, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

**VLAMIR EDVALDO DIAS JUNIOR**, nº funcional 276413, ESCRITURÁRIO, lotado junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, a partir de 01/05/2026, Protocolo nº 60939/2026

#### TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

**EVERTON LUIZ BERNARDINO**, nº funcional 204633, TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Protocolo nº 54782/2026.

**FLAVIA RENATA RIES**, nº funcional 224740, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Protocolo nº 54782/2026.

**FRANCIANE LIMA CALDAS**, nº funcional 204366, ENGENHEIRO CARTÓGRAFO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Protocolo nº 54782/2026.

**RICARDO LUO**, nº funcional 262951, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 58539/2026.

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Concursos Públicos

Página: 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no capítulo XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – item 12.3, do edital nº 06/2024, homologado em 14.05.2025, destinado ao preenchimento de vagas dos cargos públicos de **ALMOXARIFE, ATENDENTE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF, MAQUEIRO, AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO, CONTADOR, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR, FARMACÊUTICO, MÉDICO DE PSF – 20 HORAS, MÉDICO DE PSF – 40 HORAS E MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA** em Regime Estatutário, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 01 (um) ano.

Piracicaba, 05 de Março de 2026.

**HELIO DONIZETE ZANATTA**  
Prefeito

Peça do processo/documento PMP 2026/032614, materializada por: L.B.T.D.O em 08/04/2026 15:55 CPF: \*\*\*.221.788-\*\*



### Assinaturas do documento

"PRORROG Edital 06.2024"



Código para verificação: **KLIFG2WN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: \*\*\*.954.388-\*\*) em 06/04/2026 às 17:35:30 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/032614** e o código **KLIFG2WN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

### LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO nº 381

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ 06/04/2027**

PROCESSO Nº: 2026/035574

**RAZÃO SOCIAL:** RENAN ALVES BRANDAO – CNPJ: 50204006000159

**ENDEREÇO:** Avenida Rio das Pedras, 2588 – Pompéia – Piracicaba – CEP: 13425380

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00  
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 06/04/2026

**RAUL NAVE PRATTI  
GESTOR DE UNIDADE**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO  
E MEIO AMBIENTE**

Página: 56

### LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO nº 382

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ 06/04/2027**

PROCESSO Nº: 2026/002617

**RAZÃO SOCIAL:** VALDIR F. DA SILVA LANCHES – CNPJ: 21.431.681/0001-12

**ENDEREÇO:** Rua Aquilino Pacheco, 606 – Cidade Alta – Piracicaba – CEP: 13419150

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00  
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 06/04/2026

**RAUL NAVE PRATTI  
GESTOR DE UNIDADE**

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo

Peça do processo/documento PMP 2026/002617, materializa: Fones: (19) 3403-1386. 04/2026 10:26 CPF: \*\*\* 387.278-\*\*

## SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

### LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO nº 381

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.
- 02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.
- 03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.
- 04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.
- 05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.
- 06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:
  - a) Mudança de uso do estabelecimento;
  - b) Mudança de razão social;
  - c) Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;
  - d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;
  - e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.
- 07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.
- 08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.
- 09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

**RAUL NAVE PRATTI  
GESTOR DE UNIDADE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO  
E MEIO AMBIENTE**

Página: 57

### LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO nº 382

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.
- 02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.
- 03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.
- 04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.
- 05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.
- 06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:
  - a) Mudança de uso do estabelecimento;
  - b) Mudança de razão social;
  - c) Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;
  - d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;
  - e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.
- 07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.
- 08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.
- 09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

**RAUL NAVE PRATTI  
GESTOR DE UNIDADE**

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo

Peça do processo/documento PMP 2026/002617, materializa: Fones: (19) 3403-1386. 04/2026 10:26 CPF: \*\*\* 387.278-\*\*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o extrato das contratações realizadas por dispensa de licitação, conforme segue:

Processo: 32879/2026

Objeto: Curso de capacitação “Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura para Municípios: a execução dos recursos do ciclo 2”, referente à Lei 14.399/2022.

CNPJ: MUNICIPA GESTAO CULTURAL CAPACITACAO E CONSULTORIA LTDA/45.726.662/0001-81

Valor: R\$ 2.899,90

Piracicaba, 09 de abril de 2026

Carlos Alberto Lordello Beltrame  
Secretário Municipal de Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EXPEDIENTE – 09/04/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Perda de Objeto	Desconto de IPTU - APP	Luiz Alberto Ferezini	166.253/2024
Perda de Objeto	Desconto de IPTU - APP	CBE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	166.569/2024
Perda de Objeto	Desconto de IPTU - APP	CBE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	174.021/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Luis Renato Pinto de Oliveira	171.013/2025
Indeferido	Desconto de IPTU - APP	Antonio Jesuel Bena	168.312/2025
Indeferido	Desconto de IPTU - APP	Norival Aparecido Christofoleti	56.463/2026
Deferido	Desconto de IPTU - APP	EMBRAPLAN Engenharia LTDA	173.700/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Valter Francisco Venturini	176.163/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Armando Bonato	188.847/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Pedro Luis Setten	173.614/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Waltair Ferreira	175.256/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	João Batista Diehl	184.212/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Julio Antonio Nazato	175.341/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	CBE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	174.880/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Paiaguá Loteamentos LTDA.	174.607/2025
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Tais Toledo Galvão de Oliveira	186.799/2025
Deferido	Desconto de IPTU - ANA	CBE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	174.778/2025

Piracicaba, 09 de abril de 2026.

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 28/ 2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 20 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 174933/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 06/04/2026: Auto de Infração Nº 83689 e 83690.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 79 da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 496 Lei Complementar Nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06/04/2026

CONTRIBUINTE:

TADEU APARECIDO SACRINI ME

RUA/AVN EMILIO GALDI , 330 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-340 -CNPJ 13.664.797/0001-73 - CPD 621460 - OS 1495/2026

<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202604/Home/Index/1000/1/1>

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 29/ 2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 20 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 61253/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 08/04/2026: Termo de Início de Ação Fiscal (T.I.A.F) nº 15715 .

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 79 da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 496 Lei Complementar Nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08/04/2026

CONTRIBUINTE:

55.400.171 SILMARA BRAZ DA SILVA

RUA/AVN RUA PROFESSOR ANTÔNIO SANTOS VEIGA, 138 - BAIRRO JARDIM IBIRAPUERA -PIRACICABA - SP

CEP 13401-490 -CNPJ 55.400.171/0001-08 - CPD 675416 - OS 6360/2025

## Divisão de Cadastro Técnico

**PROCESSO DIGITAL PMP 2026/061.450**  
INTERESSADO: JOSÉ DAVID CHRISTOFOLETTI

## COMUNICADO

O presente comunicado visa atender solicitação de atualização cadastral, referente aos imóveis de Matrículas 42.689 e 27.026, ambas do 2ºCRI. Em análise à matrícula, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário do imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 175 a 209da Lei Complementar nº 477/2025.

Diante ao exposto, solicitamos que sejam apresentadas as seguintes documentações referentes ao citado imóvel:

1-Levantamento Planimétrico do imóvel, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes (APRESENTARTAMBÉM ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG).

2-Pessoa física: cópia de RG e CPF -Pessoa Jurídica: cópia do Contrato Social e CNPJ; A documentação poderá ser enviada através de email: cadastrrotecnico@piracicaba.sp.gov.br, informando o número do protocolo na descrição do assunto.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças.

Piracicaba, 08 de abril de 2026.

**PROCESSO DIGITAL PMP 2026/058.288**  
INTERESSADO: VALDOMIRO DIEGO NUNES

## COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, em análise ao processo 058.288/2026 que visa a unificação dos imóveis sob cadastro 01.34.0017.0310.0000 e 01.34.0017.0303.000 estando os dois sob a matrícula 15.938 1ºCRI, nota-se que a descrição contida na matrícula carece de informações sendo essas, todas medidas necessárias para fechamento do polígono que representaria o lote, ângulos, deflexões e fechamento de área, assim sendo faz-se necessário a apresentação dos documentos salientados abaixo para que se possa prosseguir a análise:

1- Levantamento Planimétrico, realizado por profissional qualificado, contendo todas as medidas, ângulos, rumos ou azimutes, fechamento de área (m²) e confrontantes, das matrículas supracitadas;  
2- A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao Levantamento Planimétrico com comprovante de recolhimento.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças.

Piracicaba, 08 de abril de 2026.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026

PROCESSO Nº 2026/13.671

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Registro de Preços para fornecimento parcelado de confecção digital e impressão colorida de placas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	50	Unid.	Confecção digital e impressão colorida de placa em chapa galvanizada na medida de 1,5 metro de largura por 1 metro de altura, com base em duas hastes de metal tubular de 4" polegadas com parede de 3 mm e altura total de 3,5 metros sendo 1,0 m de aterro, 1,5 m de vão-livre e 1,0 metro de fixação.	R\$ 949,00	R\$ 47.450,00
02	50	Unid.	Confecção digital e impressão colorida de placa de chapa galvanizada na medida de 1,20 metros de largura por 0,90 metros de altura, com base em duas hastes de metal de 2,90 metros sendo 1,0 m de aterro, 1,00 m de vão livre e 0,90 metros de fixação.	R\$ 679,00	R\$ 33.950,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 81.400,00

Itens 01 e 02 – F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE.

ALVARA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO:  
166855/2024-1 JOSÉ RICARDO RICOBELLO  
74196/2024-2 ANDRE VALENTIM LUCAFO  
1 66921/2024-1 JOSE OSMAR CAMILO  
147943/2024-1 VIVIANI APARECIDA PANAIÁ  
7435/2026-1 EVERTON CORREIA MELOTTO  
54718/2025-1 BONAFE PARTICIPAÇÕES LTDA  
7224/2026-1 Pedro Paduam  
166921/2025-1 JOSE OSMAR CAMILO  
8570/2026- 1 GILBERTO TABAI MANZATTO  
18041/2026-1 LUIZ UMBERTO CAMPAGNOL  
19247/2026-1 ROSNI PAROLINA  
135300/2021-2 JOI CE DE LORENA AFONSO CARVALHO  
112827/2025-1 LOURDES NUNES  
138137/2024-1 VALDIR GARCIA QUIODI  
20085/2026-1 JM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA  
28484/2022-2 JOSÉ ANGELO STRABELI JUNIOR  
130468/2025-2 RICARDO FIUZA GONÇALVES  
161553/2024-1 WELLINGTON SANTOS DA SILVA  
8846/2026-1 DENYS MACIEL DE LEMOS  
4979/2026-1 BIOCANE QUIMICA INDUS TRIAL LTDA  
166899/2024-1 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICABA  
168378/2024-1 DIEGO ADRIANO SANC HES  
4030/2025-1 NELSON DA SILVA  
179696/2025-1 PAULO UMBERTO DE CAMPOS  
28997/2026-1 ANA LUCIA TELES DE OLIVEIRA  
189012/2025-1 ADRIANA VANESCA MORETTI  
530212/2023-2 SERGIO RICARDO FERRAZ DE ALMEIDA  
117968/2025-1 THIA GO MAZERO CASAGRANDE  
161791/2025-1 FAPREST COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
4384/2026-1 VALDENIR PEREIRA DE MACEDO  
188101/2025-1 NICOLAS EDUARDO ROMERO PEREZ  
177385/2025-1 JORBTHON LUIZ DOMINGUES SILVA

188869/2025- 1 JOSÉ ALCIDES VALLA  
7772/2026-1 EDUARDO FERNANDO PIOVEZAN  
181187/2025-1 ARIADSON BENEDITO DE ANDRADE  
18179 4/2025-2 ANTONIA MARIA CRISTINA PEREIRA DUARTE RIGO  
168540/2024-2 PAULO ROGERIO SALIM  
168210/2024-1 ELIANDRO JOSE DOS SANTOS  
23177/2024-2 LEANDRO BÉLLO FURLAN  
19433/2026-1 WILLIAM SANTANA ALMEIDA  
22957/2026-1 GERISN ALDO DE SOUZA TAVARES  
26719/2026-1 EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA  
26813/2026-1 RYAN MATOS DOS SANTOS  
18559/202 6-1 HAMILTON ZITTO  
16451/2026-1 ADEMIR ROBERTO OMETTO  
16655/2026-1 HB COMÉRCIO DE GARRAS E COMPONENTES HIDRÁ ULICOS  
9630/2026-1 FABIO CHIQUITO  
10677/2026-1 ALCIDES PINHEIRO  
12351/2026-1 ED CHARLES GIUSTI  
13824/2026- 1 GISELLE CHAVES BARBOSA  
15055/2026-1 WALTER BRESSAN JUNIOR  
29190/2026-1 EDMAR MARQUES DA COSTA JUNIOR  
2746 5/2026-1 JOAO VITOR MENGATTO GIMENES  
20695/2024-2 ALEIXO DAS NEVES FILHO  
30533/2026-1 VANESSA GRAZIELA BISPO  
12280/2026-1 LUCIANO CRISTIANO FRANCA  
10226/2026-1 THIAGO ANTONIO RODRIGUES  
21755/2026-1 FABIO ANDRE VARZE LETTI  
19335/2026-1 RIO PARDO EMPREENDIMENTOS IMOB. E PARTICIPACOES LTDA  
19338/2026-1 SUZANE SEVERINO DE OLIV EIRA  
19401/2026-1 JOSÉ LUIZ BRUNO  
167520/2024-2 LUIZ VENTURINI  
168953/2024-2 ANTONIO LUBIANI  
9449/2026-1 L UCINEIA RENATA BALARIN  
188707/2025-1 RICARDO PINHEIRO DE FREITAS SOARES

184192/2025-1 CARLOS EDUARDO RAMALHO  
185131/2025-1 PEDRO HENRIQUE DINIZ DE CAMARGO  
19993/2026-1 ANGELELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
13080/2 026-1 CHRISTIANO DA CUNHA FREIRE  
19293/2026-1 MARCELO GUSSON  
69379/2024-1 MARIA APARECIDA OLIVA  
111736/2025 -1 ANDERSON MANZANO BACHIEGA  
18048/2026-1 FERNANDO CESAR ZANATTA  
13958/2026-1 VINICIUS POPIN  
14448/2026-1 J OSE LUIZ BENETTON  
21381/2026-1 PAULO ROBERTO SECAMILLIO BUSATO  
21869/2026-1 RAFAEL DOMINGOS FURLAN  
20955/20 26-1 JO ALIER JUNIOR  
21254/2026-1 ROGERIO FELISARDO CAVALCANTE  
23608/2026-1 JOSE RICARDO RICOBELLO  
24553/20 26-1 SIDNEY CELSO DO AMARAL GURGEL  
186164/2025-1 AGNALDO DIAS  
183557/2025-1 FOCO GESTÃO DE BENS LTDA  
167813 /2024-1 CELIO FRANCISCO DOS SANTOS  
102318/2024-1 JOSE CARLOS MATIAS  
26574/2021-2 SOFTMEC EQUIPAMENTOS INDUST RIAIS LTDA  
112382/2024-1 CLERIO JESUS DE CARVALHO JUNIOR  
525075/2023-2 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
44434/2024-2 TEREZINHA DE SOUZA CORREA VIZENTIN  
69353/2025-1 SENAI MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN  
22899/ 2026-1 AAHBRAN ENGENHARIA MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTD  
16121/2026-1 ANA LÚCIA GOMES  
33108/2026-1 FEL IPE MOTA MAISTRO  
33307/2026-1 FERNANDA SOUZA WENCESLAU  
32758/2026-1 FD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD A  
33051/2026-1 ADRIANO MELLEGA  
21377/2026-1 PAULO ROBERTO SECAMILLIO BUSATO  
21385/2026-1 PAULO ROBERTO SECA MILLIO BUSATO  
41594/2022-2 EDUARDO RIBEIRO NANTES  
110786/2024-3 CARLOS HENRIQUES  
188529/2025-1 FRANCINALDO LARA DE SOUZA  
122177/2024-1 MARIAN CAROLINE LAGO  
188773/2025-1 LETICIA LEITE MUNHOZ  
126783/2024-1 GERALDO R OSA MONTANARI FILHO  
3159/2026-1 JOSÉ AUGUSTO TOMÉ  
7788/2026-1 BRUNO RENATO BRINO MELLOTO  
4962/2026-1 LUCAS SIMÕES  
20399/2026-1 LUIZ JOSE MOREIRA  
24315/2026-1 CTP LOCACOES LTDA  
14665/2026-1 Antonio Sabbadin  
13862/2 026-1 LEANDRO SCHIAVINATO  
34311/2026-1 FRANCIETE SILVA MEIRELES DO NASCIMENTO  
34320/2026-1 CLEIDIANA APARECI DA AUGUSTO BARBOSA DA SILVA  
27469/2026-1 LUCCA CARDOSO FIGUEIREDO  
27491/2026-1 MAURILIO MOREIRA LANDIM  
2864 1/2026-1 ARLINDO LOPES DOS SANTOS  
29121/2026-1 NELI ROCHA DE MORAES  
170187/2025-1 SANDRA ISABEL CARDOSO DA C RUZ  
28190/2026-1 KELLY JANAINÉ MENGATTO  
30541/2026-1 SIRLEY GOMES PEREIRA  
32348/2026-1 LUCAS FIDELIS  
16863 /2026-1 CARLOS HENRIQUE ESTEVES BEGO  
21497/2026-1 RAFAEL MAIA CHIEREGATTO  
20036/2026-1 JOÃO MARIANO DA SILVA  
1375/2026-1 VALÉRIA CRISTINA FERRAZ  
17703/2026-1 JULIO CESAR ROSA NOGUEIRA  
67516/2025-1 DANIELA GALVANI FU ZATTO  
7406/2026-1 ALEXANDRE DE MOURA FREITAS ELL  
137867/2024-1 SILMARA REGINA NUNES  
24061/2026-1 FABIANA CA RVALHO DE ARAUJO  
15942/2026-1 CINTIA RODRIGUES DUARTE  
15140/2026-1 HELENICE ALVES DA SILVA SOARES  
29157/202 6-1 EVELINE BLUMER  
14647/2026-1 Deusdete dos Santos  
14739/2026-1 FABIO SILVEIRA  
83305/2025-1 ACHILE MARIO A LESINA JUNIOR  
124397/2022-2 SOLANGE MARCHEZANI DA SILVA  
158950/2024-1 ISAEL NAZATTO  
17402/2026-1 MIGUEL BUE NO DE ALMEIDA  
91863/2025-2 DOUGLAS PALMA ALVES  
70478/2019-3 ATOBÁ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA  
165002/2025-1 TERESINHA DE FÁTIMA ALVES QUEROZ  
167769/2024-1 JOANA APARECIDA FERNANDES  
59667/2024-2 NAZATO PRESTAÇÃO DE SE RVIÇOS E COMERCIO LTDA  
86292/2024-1 CARLOS EDUARDO GODOY DA SILVA  
146771/2025-2 TIAGO RODRIGUES  
168614/202 4-1 ANDERSON APARECIDO DE JESUS  
169828/2024-1 ERIC GIOVANI SPOLIDORO  
6521/2025-2 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MEDITER RANEÉ  
188860/2025-1 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
18397/2026-1 SERGIO RUBENS PALADINO  
16358/2026-1 SERGIO FERNAND ES TEIXEIRA  
17275/2026-1 GUILHERME HIDALGO MAGOSSO  
16042/2026-2 THAIS SOARES DE FARIA  
24834/2026-1 RECICRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRATÁRIOS LTDA  
21624/2026-1 ALEX RODRIGO BRASIL MACHI  
28867/2026-1 FRANCISCO JOÃO LONGATTO  
31105/2026-1 RICARDO ANTONIO CASTELUCCI  
32949/2026-1 MARCO ANTONIO ANJULETO  
25785/2026-1 VIVIANE J USTO LEITE NUNES ROCHA  
29634/2026-1 MONICA FERNANDA DE CASTRO  
28976/2026-1 OSMIR JOSE DA SILVA  
30069/2026-1 ALEXANDRA FIUZA NETA  
92885/2025-1 VICTOR GABRIEL DO CARMO DINIZ  
32329/2026-1 FRANCISCO CARLOS WINGETER LIMA  
157991/2024-1 DALVA DROZINO DELFINO  
20361/2026-1 LUIS GUSTAVO BRUNO  
50491/2023-2 SABRINA FERNANDA MESQUITA E OUTRO  
16248/2026-1 LOURENÇO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA  
455/2026-1 FERNANDA BAZANELLI BINI  
3 0771/2024-3 JOSÉ LUIZ MAZZERO  
138352/2024-1 PAULO ROGERIO MARQUETI  
111501/2025-1 ALAN VINICIUS MURYLO PREEG FAJARDO  
162732/2024-1 SIDINEIA APARECIDA LEAL  
168084/2024-1 HAMILTON CASADEI CELSO E OUTROS  
149553/2025-2 T HALITA BORGES E OUTRO  
121848/2025-1 ANDRE LUIZ KATO  
16631/2026-1 EDIVINO KRUEK  
136483/2025-1 NIVALDO NAZAT O  
18683/2026-1 ANDRÉ HENRIQUE DE LIMA VIARO  
19866/2026-1 ODIVLANDO FERREIRA DE SOUZA  
32330/2026-1 LUIS DA C OSTA E CECÍLIA MARIA TEÓFILO COSTA  
29909/2026-1 KATIA DE CARVALHO GATTI  
34462/2026-1 ANTONIA CLEBIA RODRIGUE S CAVALCANTE  
35479/2026-1 CLAUDIO PASSARIN  
29708/2026-1 GELSON ESTEVAM DE SOUZA  
162876/2024-1 ADENILSON DA SILVA SARDINHA  
117617/2024-1 ROBERT FRANCISCO DA SILVA  
151873/2024-1 LUÍS TADEU RAZERA  
29801/2026-1 JOSE E RNESTO MILLANEZ  
29858/2026-1 TATIANE IDALGO BATISTA  
45141/2026-1 ALICE COSTA BARBOSA  
103301/2024-2 R.M.EMPR EENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
166342/2024-1 SINEMAR ILSO DE OLIVEIRA  
27944/2026-1 Marisa Aparecida Berto Santin  
30737/2026-1 Luis Antônio Leopoldo  
97976/2025-1 JOSE ANTONIO VERDERAME  
28378/2026-1 Hans Gonçalves Lichtner  
163308/2025-1 ELVÉCIO ARAÚJO  
91580/2024-2 AM 480 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
130297/2021 -2 CAMINHO DAS ÁGUAS INCORPORAÇÕES LTDA  
2424/2026-1 GUILHERME HENRIQUE DEFACIO  
4437/2026-1 GLEISON RAFAEL CA LLÃO DE PAULA  
8667/2026-1 PEDRO HENRIQUE DE AGUIAR  
5973/2026-1 ELIANA APARECIDA PACHECO  
20770/2026-1 ADRIAN A APARECIDA SBRANA  
20896/2026-1 JEFERSON FERRAZ  
17544/2026-1 INSTITUTO FEMININO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL  
55794/2023-1 SOLIDEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
128114/2025-1 ISMAEL LIO  
164661/2024-1 PADRÃO GIL N EGÓCIOS IMOBILIÁRIOS  
23364/2026-1 CARLOS ANTONIO PETTINAZZI MONTEIRO  
2977/2026-1 IVAIR DONIZETTI MACHADO  
16 7860/2024-1 MAURO LUIS DA SILVA FONSECA  
6404/2026-1 PEDRO BALLESTERO JUNIOR  
42760/2026-1 JEFTER MATARUCO  
13 5276/2024-1 ANDRE LUIS ROCHA  
48563/2026-1 WILLIAM PAES E OUTROS  
35334/2026-1 DIEGO RICARDO LOPES CARDOSO DA CRUZ  
85294/2024-2 AGAPE INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A  
11093/2025-2 MARCELO RISSATO  
16706 6/2024-1 JOSÉ APARECIDO NORONHA  
26170/2026-1 LUCIMAR NORBERTO DA SILVA E OUTROS  
40594/2026-1 MARIELLE RAFAEL A TORRICELLI PILAO  
51610/2026-1 ELAINE ELOINA PAES PIRES  
35049/2026-1 EDUARDO FAXINA BELEM  
13425/2026-1 ROG ERIO RODRIGUES ROCHA E OUTRA  
4651/2026-1 LEANDRO MOREIRA DA SILVA  
24875/2026-1 Edson Valdemir Pigoretti  
243 16/2026-1 Robson Aparecido da Silva Gomes  
36292/2026-1 FERNANDA CANTO TOALIARI  
33497/2026-1 BRUNO PARISI BRA ZACA  
37274/2026-1 MARILZA FEOLA  
37087/2026-1 CLAUDINEI SANCHES  
6202/2026-1 Ediel Wagner Migliolo  
172883/20 25-1 MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA  
168586/2024-1 MARIA CRISTINA VIEIRA SANTIN E OUTRO  
26662/2026-1 DENISE FONTES TORQUATO DE ALMEIDA  
27131/2026-1 DANIELA FECCHIO MARTINS E OUTRO  
41268/2026-1 AUTO CENTER BOM JESUS LTDA  
2 9242/2026-1 LUCIANA CRISTINA AVANCI LEITE  
3548/2026-1 EVERTON DA SILVA BARBONI  
59460/2025-2 OSMAIR APARECIDO CLAZER JUNIOR  
47535/2024-1 UNIMED DE PIRACICABA - SOCIEDADE COOP. DE SER. MÉDICOS  
140504/2024-1 OSWALDO DON IZETI VICENTE  
7811/2026-1 DAIANE CRISTINA EGREJI LIMA  
77521/2024-2 CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.  
8878/2026-1 CATIA CILENE POLES I EGREJI  
164361/2024-1 ROGERIO CLAUDIO  
19410/2026-1 DANIEL CARDOSO MONTEIRO  
33717/2026-1 CÉSAR AUGUSTO FRASSON RODRIGUES  
36068/2026-1 GISELE DE LURDES PRADELLA CASARIM  
2914/2026-1 JOSE DOMINGUEZ SI LVEIRA  
14581/2026-1 SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA  
EXPEDIDOS.

## VISTO DE CONCLUSÃO:

5087/2024-1 LAISE COUTINHO SANTOS  
 25550/2021-1 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARK UNIMEP  
 80822 /2024-2 MICHELE COELHO NOVEMBRE  
 78710/2017-2 RM INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
 132807/20 24-1 KAREN NATALIA FAVORETTO TOMAZ  
 72177/2021-1 ANA CAROLINA MANTAZIO FAZANARO  
 12584/2026-1 BEATRIZ AZANHA D E PAULA RIBEIRO PASCHINI  
 158276/2024-1 NILSON GOMES DE OLIVEIRA  
 157599/2025-1 ALICE EVA PASQUALIN ADARIO  
 19 123/2026-1 DARCILINO ESTEVAM DE SOUZA  
 13634/2026-1 DANIEL ALCANTARA DA SILVA  
 15010/2026-1 GABRIELA BAESTEIRO BALDESSIM  
 19837/2026-1 JONES JAIDER FERREIRA TEIXEIRA  
 7044/2026-1 FRANCINE RODRIGUES DE JESUS  
 166855/2024- 1 JOSE RICARDO RICOBELLO  
 7224/2026-1 Pedro Paduam  
 147943/2024-1 VIVIANI APARECIDA PANAI  
 86895/2024-1 LEONA RDO DANELON  
 166921/2024-1 JOSE OSMAR CAMILO  
 78513/2025-1 FZZACA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 4670 3/2024-1 LUIZ PILOTTO JUNIOR  
 8570/2026-1 GILBERTO TABAI MANZATTO  
 168378/2024-1 DIEGO ADRIANO SANCHES  
 20880/ 2026-1 CARLOS FERNANDES ALMEIDA  
 179696/2025-1 PAULO UMBERTO DE CAMPOS  
 130468/2025-2 RICARDO FIUZA GONÇALVES  
 138137/2024-1 VALDIR GARCIA QUIODI  
 161553/2024-1 WELLINGTON SANTOS DA SILVA  
 166899/2024-1 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICABA  
 8846/2026-1 DENYS MACIEL DE LEMOS  
 189012/2025-1 ADRIANA VANESCA MORETTI  
 6 1161/2023-1 ANTONIO CARLOS BRAGAIA  
 135386/2025-1 MARIA LUIZA VENTURA  
 168540/2024-2 PAULO ROGERIO SALIM  
 1533 93/2020-1 CESAR AUGUSTO GIUSTI  
 23177/2024-2 LEANDRO BELLO FURLAN  
 117968/2025-1 THIAGO MAZERO CASAGRANDE  
 168 210/2024-1 ELIANDRO JOSE DOS SANTOS  
 16655/2026-1 HB COMÉRCIO DE GARRAS E COMPONENTES HIDRÁULICOS  
 61645/2022- 1 ERIK BONILHA  
 188447/2022-1 ISAEEL MARIN  
 106114/2023-1 FERNANDO COSTA E OUTRA  
 4030/2025-1 NELSON DA SILVA  
 177385/2025-1 JORBTHON LUIZ DOMINGUES SILVA  
 181187/2025-1 ARIADSON BENEDITO DE ANDRADE  
 188101/2025-1 NICOLAS EDUARDO ROMERO PEREZ  
 188869/2025-1 JOSÉ ALCIDES VALLA  
 4384/2026-1 VALDENIR PEREIRA DE MACEDO  
 7772/2026-1 E DUARDO FERNANDO PIOVEZAN  
 9630/2026-1 FABIO CHIQUITO  
 12351/2026-1 ED CHARLES GIUSTI  
 13824/2026-1 GISELLE CHA VES BARBOSA  
 15055/2026-1 WALTER BRESSAN JUNIOR  
 16451/2026-1 ADEMIR ROBERTO OMETTO  
 18559/2026-1 HAMILTON ZIT TO  
 159969/2024-1 NEWTON JOSE MARCASSO  
 16233/2024-1 FREDERICO BATISTA ALVES  
 17832/2025-1 MOBIS BRASIL FABRIC AÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA  
 19338/2026-1 SUZANE SEVERINO DE OLIVEIRA  
 168953/2024-2 ANTONIO LUBIANI  
 83229/2024-1 RONALDO RASPANTE E MARIA HELENA DE OLIVEIRA RASPANTE  
 167520/2024-2 LUIZ VENTURINI  
 69261/2025-1 LIDIOMAR LOP ES BARBOSA  
 185131/2025-1 PEDRO HENRIQUE DINIZ DE CAMARGO  
 21755/2026-1 FABIO ANDRE VARZELETTI  
 19401/2026-1 JOSÉ LUIZ BRUNO  
 12280/2026-1 LUCIANO CRISTIANO FRANCA  
 10226/2026-1 THIAGO ANTONIO RODRIGUES  
 188707/2025-1 RI CARDO PINHEIRO DE FREITAS SOARES  
 103080/2024-1 ANGELO GILVANI GOBBO  
 87957/2024-1 RAFAEL QUEIROZ HARDER  
 1929 3/2026-1 MARCELO GUSSON  
 13080/2026-1 CHRISTIANO DA CUNHA FREIRE  
 167813/2024-1 CELIO FRANCISCO DOS SANTOS  
 85 731/2023-1 TERCIANA ALVES DOS SANTOS PEREIRA E OUTRO  
 184432/2022-2 SANTA BARBARA CINTEC I EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA  
 13958/2026-1 VINICIUS POPIN  
 18048/2026-1 FERNANDO CESAR ZANATTA  
 21869/2026-1 RAFAEL DOMINGOS FURLAN  
 23608/2026-1 JOSE RICARDO RICOBELLO  
 21381/2026-1 PAULO ROBERTO SECAMILLIO BUSATO  
 91019/2024-1 KELLY JANAI NE MENGATTO  
 134229/2022-1 BRUNO DE MEDEIROS STINGHELI  
 102318/2024-1 JOSE CARLOS MATIAS  
 69379/2024-1 MARIA A PARECIDA OLIVA  
 186164/2025-1 AGNALDO DIAS  
 20955/2026-1 JO ALIER JUNIOR  
 10677/2026-1 ALCIDES PINHEIRO  
 44434 /2024-2 TEREZINHA DE SOUZA CORREA VIZENTIN  
 182792/2025-1 ALESSANDRA SILVA SIMONETE  
 56505/2023-2 CLAUDIO EDUARDO DE FREITAS  
 525075/2023-2 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

528248/2023-1 MARCIO ADRIANI G AVA  
 106806/2024-1 MINYEONG YOUN E KWANGJIN HONG  
 22899/2026-1 AAHBRAN ENGENHARIA MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTD  
 16121/2026-1 ANA LÚCIA GOMES  
 124698/2016-1 RONALDO MACEDO  
 89016/2023-1 LUCAS ANTONIO ALIBERTI  
 59 07/2023-1 ANTONIO PEREIRA LEMOS  
 135300/2021-2 JOICE DE LORENA AFONSO CARVALHO  
 41594/2022-2 EDUARDO RIBEIRO N ANTES  
 93532/2021-2 CARLOS LEANDRO DE TOLEDO  
 21385/2026-1 PAULO ROBERTO SECAMILLIO BUSATO  
 21377/2026-1 PAULO ROBERTO SECAMILLIO BUSATO  
 74196/2024-2 ANDRE VALENTIM LUCAFO  
 566577/2023-1 CÉSAR ROBERTO SCHIMIDT  
 27491/20 26-1 MAURILIO MOREIRA LANDIM  
 110786/2024-3 CARLOS HENRIQUES  
 28641/2026-1 ARLINDO LOPES DOS SANTOS  
 122177/20 24-1 MARIAN CAROLINE LAGO  
 14665/2026-1 Antonio Sabbadin  
 13862/2026-1 LEANDRO SCHIAVINATO  
 549865/2023-1 SIDE NALVA SERAFIM DA COSTA  
 56279/2025-1 JOSÉ VALMIL FIGUEREDO DA SILVA  
 66009/2025-2 MARILIA DE TOLEDO DEDINI RIS I  
 7788/2026-1 BRUNO RENATO BRINO MELLOTO  
 4962/2026-1 LUCAS SIMÕES  
 3159/2026-1 JOSÉ AUGUSTO TOMÉ  
 29121/2026 -1 NELI ROCHA DE MORAES  
 188773/2025-1 LETICIA LEITE MUNHOZ  
 126783/2024-1 GERALDO ROSA MONTANARI FILHO  
 28247 /2024-1 DENILSON DONIZETE CARDOSO  
 83594/2024-1 NÁDIA DESCHAMPS  
 153798/2018-1 WELLINGTON BORGES CORDESCHI  
 118531/2024-1 CONDOMINIO EDIFICIO ASTURIAS  
 20399/2026-1 LUIZ JOSE MOREIRA  
 98610/2018-1 FABIANA FAHL AMO  
 45 082/2020-1 JESSÉ SILVA OLIVEIRA JUNIOR  
 170187/2025-1 SANDRA ISABEL CARDOSO DA CRUZ  
 20036/2026-1 JOÃO MARIAN O DA SILVA  
 17703/2026-1 JULIO CESAR ROSA NOGUEIRA  
 14448/2026-1 JOSE LUIZ BENETTON  
 15140/2026-1 HELENICE ALV ES DA SILVA SOARES  
 14647/2026-1 Deusdete dos Santos  
 29157/2026-1 EVELINE BLUMER  
 14739/2026-1 FABIO SILVEIRA  
 82391/2021-1 LUCAS DIAS MOREIRA  
 95046/2023-1 GLMG PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 15942/2026-1 CINTIA RODRIGUES DUARTE  
 127738/2022-1 RICARDO GARCIA VEIGA  
 1738/2026-1 Marcos Humberto Moretti  
 137867/2024-1 SILM ARA REGINA NUNES  
 7406/2026-1 ALEXANDRE DE MOURA FREITAS ELL  
 21090/2025-1 CIPRIANO CORREIA DE BRITO  
 70478/20 19-3 ATOBÁ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA  
 158950/2024-1 ISAEEL NAZATTO  
 4378/2026-1 MICHELE PINHEIRO DOS REIS  
 760 06/2023-1 VILSON APARECIDO SIVIERO  
 99248/2024-1 KARINA RASERA GALLANI  
 165002/2025-1 TERESINHA DE FÁTIMA ALV ES QUEROZ  
 124397/2022-2 SOLANGE MARCHEZANI DA SILVA  
 17402/2026-1 MIGUEL BUENO DE ALMEIDA  
 167769/2024-1 JOAN A APARECIDA FERNANDES  
 83305/2025-1 ACHILE MARIO ALESINA JUNIOR  
 91863/2025-2 DOUGLAS PALMA ALVES  
 192722/2018 -1 PAULA CRISTINA PRUDENTE  
 146771/2025-2 TIAGO RODRIGUES  
 59667/2024-2 NAZATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERC IO LTDA  
 67516/2025-1 DANIELA GALVANI FUZZATTO  
 6521/2025-2 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MEDITERRANÉÉ  
 132343/2025-1 NI VALDO DA SILVA CORREIA E OUTRA  
 180005/2019-1 LUCAS MANZATO CASERT  
 85457/2022-1 EDUARDO ZAMBON  
 86292/2024-1 CARLOS EDUARDO GODOY DA SILVA  
 107272/2025-1 RUI GONÇALVES CARNEIRO  
 28867/2026-1 FRANCISCO JOÃO LONGATTO  
 216 24/2026-1 ALEX RODRIGO BRASIL MACHI  
 24834/2026-1 RECICRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRATÁRIOS LTDA  
 169828/202 4-1 ERIC GIOVANI SPOLIDORO  
 26574/2021-2 SOFTMEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
 168614/2024-1 ANDERSON APARECIDO DE JESUS  
 22752/2025-1 GUILHERME RODRIGUES  
 25785/2026-1 VIVIANE JUSTO LEITE NUNES ROCHA  
 30069/2026-1 ALEX ANDRA FIUZA NETA  
 510138/2023-2 JULIANO CESAR PADOVANI  
 84241/2017-1 MARCOS ROBERTO CASSELLA  
 81518/2017-1 CAR LOS ALBERTO MONTANHINI  
 32329/2026-1 FRANCISCO CARLOS WINGETER LIMA  
 169960/2024-1 MARTA LEANDRO DOS SANTOS  
 1 25847/2024-2 VINICIUS PULZ  
 50491/2023-2 SABRINA FERNANDA MESQUITA E OUTRO  
 16248/2026-1 LOURENÇO ADMINISTRADO RA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA  
 157991/2024-1 DALVA DROZINO DELFINO  
 556798/2023-1 NAIARA JARDIM COSTA  
 151457/20 24-1 ALESSANDRA CALEFO ASSARICE e S/M  
 16631/2026-1 EDIVINO KRUEK

162732/2024-1 SIDINEIA APARECIDA LEAL  
 206 95/2024-2 ALEIXO DAS NEVES FILHO  
 138352/2024-1 PAULO ROGERIO MARQUETI  
 168084/2024-1 HAMILTON CASADEI CELSO E OUTROS  
 18683/2026-1 ANDRÉ HENRIQUE DE LIMA VIARO  
 29909/2026-1 KATIA DE CARVALHO GATTI  
 34462/2026-1 ANTONIA CLEBIA RODRIGUES CAVALCANTE  
 139155/2024-1 MARÍLIA ROCHELLE CASELATTO  
 24083/2025-1 LETICIA MELLOTO FURLAN  
 1 81794/2025-2 ANTONIA MARIA CRISTINA PEREIRA DUARTE RIGO  
 29708/2026-1 GELSON ESTEVAM DE SOUZA  
 73912/2024-2 PAULO SERGIO SILVEIRA  
 27944/2026-1 Marisa Aparecida Berto Santin  
 30737/2026-1 Luis Antônio Leopoldo  
 67784/202 4-1 AMAURI GRISOTTO  
 45141/2026-1 ALICE COSTA BARBOSA  
 8219/2025-1 LEANDRO PAESMAN  
 188860/2025-1 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
 117617/2024-1 ROBERT FRANCISCO DA SILVA  
 103301/2024-2 R.M.EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 151873/2024-1 LUÍS TADEU RAZERA  
 162876/2024-1 ADENILSON DA SILVA SARDINHA  
 166342/2024-1 SINEMAR ILSON DE OLIVEIRA  
 3705/2024-1 OFELIA BRUSANTIN  
 153911/2024-2 DANIELA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO  
 42925/2025-2 EDSON MAURI RIGHI  
 35479/2026-1 CLAUDIO PASSARIN  
 33071/2024-1 ANDRE LUIS GERALDIN  
 12018/2024-1 MARCELO JOSÉ CASAROT O  
 97976/2025-1 JOSE ANTONIO VERDERAME  
 2424/2026-1 GUILHERME HENRIQUE DEFACIO  
 8667/2026-1 PEDRO HENRIQUE DE AGUIAR  
 17544/2026-1 INSTITUTO FEMININO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL  
 20896/2026-1 JEFERSON FERRAZ  
 158666/202 4-1 JOSÉ CARLOS DE CAMPOS  
 96318/2024-1 ÉLIO JOSÉ VITTI  
 7014/2025-1 ODIVALDO LUIS DUCATTI  
 77114/2025-1 MARC ELO OLIVA STEFANOVITZ  
 164661/2024-1 PADRÃO GIL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS  
 167860/2024-1 MAURO LUIS DA SILVA FONSE CA  
 110437/2025-1 CALCÁRIO DIAMANTE LTDA  
 152259/2024-1 FERNANDA KAREN ROSSIN CALTAROSSO  
 1375/2026-1 VALÉRIA CRISTINA FERRAZ  
 73648/2024-1 MAICON DO NASCIMENTO COLOMBO  
 112382/2024-1 CLERIO JESUS DE CARVALHO JUNIOR  
 321 08/2023-1 RODRIGO FERNANDES GARCIA  
 23364/2026-1 CARLOS ANTONIO PETTINAZZI MONTEIRO  
 11093/2025-2 MARCELO RISS ATO  
 48563/2026-1 WILLIAM PAES E OUTROS  
 26170/2026-1 LUCIMAR NORBERTO DA SILVA E OUTROS  
 167066/2024-1 JOSÉ A PARECIDO NORONHA  
 86693/2024-1 MAYARA LETICIA APARECIDA TORRESAN  
 50902/2024-1 RAFAEL AUGUSTO MAGNUSSON PACHECO E OUTRA  
 47217/2025-1 BRUNO SILVA DA LUZ  
 523446/2023-1 ANDREIA GIOVANE GARCIA E GARCIA  
 104505/2024-1 VANDE RLEI GUGEL  
 162276/2024-1 SEBASTIÃO RODRIGUES SALIM  
 17044/2024-1 MARCELO JOSÉ CASAROTO  
 70115/2024-1 FRANCISCO CARLOS DE QUEIROZ E OUTRA  
 70941/2013-3 RNI INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 459 LTDA  
 4651/2026-1 LEANDRO MOREIRA DA SILVA  
 51610/2026-1 ELAINE ELOINA PAES PIRES  
 79652/2024-1 WILSON FULINI JUNIOR E OUTRA  
 3548/2026-1 EVERTON DA SILVA BARBONI  
 41268/2026-1 AUTO CENTER BOM JESUS LTDA  
 29242/2026-1 LUCIANA CRISTINA AVANCI LEITE  
 1685 86/2024-1 MARIA CRISTINA VIEIRA SANTIN E OUTRO  
 112827/2025-1 LOURDES NUNES  
 38670/2025-1 STENICO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
 59124/2025-1 SILMARA TIEMI DE CAMPOS TANABE  
 59137/2025-1 CALEBE RIQUENA  
 53197/2024-1 EDERSON GARCIA  
 72569/2025-1 Z8 HOLDING LTDA  
 63374/2025-1 MATHEUS BONINI GRIGOLI  
 EXPEDIDOS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

### Autorização

O Secretário Executivo de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ANDERSON CARLOS MONTEBELO DE LIMA, RG 20.807.767-4 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 07/04/2026.

Reinaldo José Pousa  
Secretário Municipal de Transportes Internos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

### RESULTADO FINAL

Piracicaba, 09 de abril de 2026.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, que tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na Modalidade Residência Inclusiva, a Comissão de seleção comunica que não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar de classificação, portanto, sendo classificada para execução do Serviço a Casa do Bom Menino com 11 pontos.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:  
 Angela Maria Ribeiro Tiago  
 Gisele Silva de Carvalho  
 Henrique Simão de Oliveira  
 Josiane Meire Toloti  
 Vanessa do Amaral Costa

CAMPANHA

# CRIANÇA NÃO TRABALHA!



**Denuncie!**

Conselhos Tutelares:  
 (19) 3422-9026  
 (19) 3421-8962  
 (19) 3435-4646

**DISQUE DIREITOS HUMANOS 100**

Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS):  
 (19) 99446-4389

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



Página: 2

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**PORTARIA N.º 009, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

**Autoriza o uso, a título precário e gratuito, ao CENTRO DE APOIO AO CÂNCER E DOENÇAS DEGENERATIVAS E DEFICIÊNCIAS SOCIAIS MULTINIVEIS - CEACAN, do espaço existente no Largo dos Pescadores e de vias públicas, para realização da “Festa do Pastel” e dá outras providências.**

**CLARISSA CAMPOS QUIARARIA**, Secretária Municipal de Turismo do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar o uso, a título precário e gratuito, ao **CENTRO DE APOIO AO CÂNCER E DOENÇAS DEGENERATIVAS E DEFICIÊNCIAS SOCIAIS MULTINIVEIS - CEACAN**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.139.771/0001/06, localizada à Rua Bento Dias de Arruda Botelho, n.º 68 – Bairro Higienópolis, Piracicaba/SP, representada por seu Presidente Fernando da Silva, portador do RG n.º 35.219.394-3 e do CPF n.º 290.474.868-70, residente na Rua Ana Leite de Campos, n.º 907 – Bairro Serra Verde, Piracicaba/SP., das dependências do Largo dos Pescadores, compreendendo o perímetro: Rua Moraes Barros entre a Avenida Beira Rio, para a realização da **Festa do Pastel**.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de **08 a 13 de abril de 2026**, sendo que o evento se realizará no período de **09 a 12 de abril de 2026**.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**Art. 2º** – No perímetro demarcado para a realização do evento, será proibida a entrada e comercialização de:

I – equipamentos ou materiais que possam ser utilizados como armas ou possam ferir outras pessoas;

II – aparelhos de som móvel e/ou similares;

III – Bebidas em recipiente de vidro.

§ 2º A Polícia Militar e a Guarda Municipal terão autoridade para apreender e recolher quaisquer equipamentos e materiais de uso vedado.

**Art. 3º** São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I - providenciar o alvará de funcionamento do evento, de acordo com as normas vigentes neste Município, se necessário;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2648

Peça do processo/documento PMP 2026/061780, materializada por: J.F.H em 09/04/2026 09:07 CPF: \*\*\*.243.388-\*\*

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por FERNANDO DA SILVA, CLARISSA CAMPOS QUIARARIA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/061780 e o código M94OSRNY.



Página: 3

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**II** - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

**III** - responsabilizar-se pela segurança do evento, nela incluída a dos participantes e do Patrimônio Público;

**IV** - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

**V** – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Largo dos Pescadores, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Turismo;

**VI** – a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;

**VII** – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Largo dos Pescadores caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

**VIII** – na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Largo dos Pescadores para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

**IX** – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Largo dos Pescadores, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

**X** – os acessos do público e de veículos serão orientados pela outorgada;

**XI** – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

**a)** não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Largo dos Pescadores;

**b)** terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

**XII** – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização do evento;

**XIII** – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2648



Página: 4

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

**XIV** – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Divisão de Fiscalização, até as **16h00 do dia 08 de abril de 2026**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

**Art. 4º** Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

**Art. 5º** O evento objeto da presente outorga terá acesso gratuito ao público.

**Art. 6º** Fica estabelecido o início da montagem do evento às **08h00 do dia 07 de abril de 2026**, ficando sua desmontagem para às **08h00 do dia 13 de abril de 2026**, quando a outorgada deverá entregar o local totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

**Art. 7º** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, em conjunto com as demais Secretarias.

**Art. 8º** Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Turismo, em 08 de abril de 2026.

**CLARISSA CAMPOS QUIARARIA**

**Secretária Municipal de Turismo**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2648



Página: 5

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**TERMO DE DECLARAÇÃO

**FERNANDO DA SILVA**, portador do RG nº 35.219.394-3 e do CPF nº 290.474.868-70, residente na Rua Ana Leite de Campos, nº 907 – Bairro Serra Verde, Piracicaba/SP, presidente do **CENTRO DE APOIO AO CÂNCER E DOENÇAS DEGENERATIVAS E DEFICIÊNCIAS SOCIAIS MULTINIVEIS - CEACAN**, inscrita no CNPJ sob n.º **13.139.771/0001-06**, localizada à **Rua Bento Dias de Arruda Botelho, nº 68 – Bairro Higienópolis, Piracicaba/SP**, DECLARA para os devidos fins específicos de direito, que conhece, aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas pela **Portaria Municipal n.º 009, de 08 de abril de 2026**, que autorizou o uso do espaço existente no Largo dos Pescadores, para realização da “**Festa do Pastel**” e das vias públicas ora autorizadas.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, ou seja, que as redes de fornecimento de energia elétrica, de abastecimento de água e de coleta de esgoto atendem às necessidades do evento.

Piracicaba, 08 de abril de 2026.

**CENTRO DE APOIO AO CÂNCER E DOENÇAS DEGENERATIVAS E DEFICIÊNCIAS SOCIAIS MULTINIVEIS - CEACAN**

**Presidente: Fernando da Silva**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2648

Peça do processo/documento PMP 2026/061780, materializada por: J.F.H em 09/04/2026 09:07 CPF: \*\*\*.243.388-\*\*

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por FERNANDO DA SILVA, CLARISSA CAMPOS QUIARARIA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/061780 e o código M94OSRNY.



## Assinaturas do documento

"009-2026 - Largo dos Pescadores - Festa do Pastel"



Código para verificação: **M94OSRNY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CLARISSA CAMPOS QUIARARIA** (CPF: \*\*\*.292.078-\*\*) em 08/04/2026 às 15:42:39 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 13:41:27 e válido até 16/07/2028 - 13:41:27.  
(Assinatura do Sistema)
  
- ✓ **FERNANDO DA SILVA** (CPF: \*\*\*.474.868-\*\*) em 08/04/2026 às 13:51:41 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 19/08/2025 - 16:31:33 e válido até 19/08/2028 - 16:31:33.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/061780** e o código **M94OSRNY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

## PROCURADORIA GERAL

### **Contratada: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA. – CNPJ nº 15.250.965/0001-00 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2026.000.002.718  
Código Ajuste nº 2026.000.000.762  
Contrato nº 0434/2026.  
Proc. Digital nº 2025/127.316.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 250/2025 - Ata de Registro de Preços nº 120/2026 (válida até 17/03/2027, prorrogável).  
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de higiene bucal.  
Valor: R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).  
Prazo: 31/12/2026.  
Data: 07/04/2026.

### **Contratada: RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA. – CNPJ nº 52.280.387/0001-80 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2026.000.002.718  
Código Ajuste nº 2026.000.000.763  
Contrato nº 0435/2026.  
Proc. Digital nº 2025/127.316.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 250/2025 - Ata de Registro de Preços nº 121/2026 (válida até 17/03/2027, prorrogável).  
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de higiene bucal.  
Valor: R\$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais).  
Prazo: 31/12/2026.  
Data: 07/04/2026.

### **Contratada: COMERCIAL K NUNES LTDA. – CNPJ nº 40.623.174/0001-25 (ASOCIAL)**

Código Licitação nº 2026.011.002.622  
Código Ajuste nº 2026.000.000.764  
Contrato nº 0437/2026.  
Proc. Digital nº 2025/107.442.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 194/2025.  
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza variados.  
Valor: R\$ 906,20 (novecentos e seis reais e vinte centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.  
Data: 07/04/2026.

### **Contratada: MARTELLI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 51.503.452/0001-27 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2025.100.002.702  
Código Ajuste nº 2026.000.000.765  
Contrato nº 0445/2026.  
Proc. Digital nº 2025/122.513.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 215/2025 - Ata de Registro de Preços nº 102/2026 (válida até 04/03/2027, prorrogável).  
Objeto: Fornecimento parcelado de capa para almofada, enchimento para almofada, fronha, lençol, jogo de lençol e travesseiro.  
Valor: R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais).  
Prazo: 31/12/2026.  
Data: 08/04/2026.

### **Contratada: FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 24.077.447/0001-27 (ADMGOV)**

Código Licitação nº 2026.010.002.590  
Código Ajuste nº 2026.000.000.766  
Contrato nº 0448/2026.  
Proc. Digital nº 2025/140.812.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 278/2025 - Ata de Registro de Preços nº 126/2026 (válida até 26/03/2027, prorrogável).  
Objeto: Fornecimento parcelado de papéis de higiene.  
Valor: R\$ 131.125,00 (cento e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais).  
Prazo: 31/12/2026.  
Data: 08/04/2026.

### **Aditamento ao Contrato - Contratada: WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 21.297.153/0001-12 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)**

Código Licitação nº 2023.000.000.161  
Código Ajuste nº 2023.000.000.449  
Contrato nº 0448/2023.  
Proc. Admin.: nº 96.496/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 388/2022.  
Objeto: Prestação de serviços inerentes ao funcionamento e manutenção dos cemitérios municipais de Piracicaba, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.  
Valor: R\$ 2.135.999,64 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 30/03/2023.

#### DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo: 2026.000.000.138  
Aditivo nº 0448/2023 – 4.  
Valor Atualizado: R\$ 2.135.999,64 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 30/03/2026.

#### **Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: VIBRAL HOLDING LTDA e RAQUEL**

### **BRAGA STELLA, por intermédio da BENVENUTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 13.064.601/0001-00. (EDUCAÇÃO)**

Contrato nº 0923/2022.  
Proc. Admin.: nº 49.373/2022.  
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: Locação referente ao imóvel localizado à Rua José Vicente Pedreira, nº 904, Bairro Caxambú, destinado para instalação do Setor de Mobiliário Escolar.  
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/07/2022.

#### DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Código Aditivo nº 2026.000.000.137  
Aditivo nº 0923/2022 - 4.  
Objeto: Alteração do proprietário do imóvel  
Data: 08/04/2026.

### **Aditamento ao Contrato - Contratada: D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (GUARDA CIVIL)**

Código Licitação nº 2022.000.002.107  
Código Ajuste nº 2022.000.000.322  
Contrato nº 0419/2022.  
Proc. Admin.: nº 174.210/2021.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2022.  
Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado da frota de viaturas da Guarda Civil do Município de Piracicaba, com fornecimento de peças.  
Valor: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 25/03/2022.

#### DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2026.000.000.139  
Aditivo nº 0419/2022 - 5.  
Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), sendo R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) relativos à mão de obra e R\$ 13.000,00 (treze mil reais) estimados para o fornecimento de peças.  
Prazo: 04 (quatro) meses.  
Data: 27/03/2026.

### **Termo de Fomento celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO HARMONIOSA. – CNPJ nº 49.587.701/0001-68 (ASOCIAL)**

Proc. Adm. nº 2025/153.219.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução CMDCA nº 04/2026.  
Objeto: Execução de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA.  
Valor Concedente: R\$ 159.392,23 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 06/04/2026.

### **Contrato celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. – CNPJ nº 02.535.864/0001-33 (ADMGOV)**

Contrato nº 0449/2026  
Proc. (Origem): nº 144.333/25 – Proc. de Contratação nº 44.652/2026.  
Licitação: Chamamento Público nº 02/2025 - ADMGOV.  
Objeto: Credenciamento de empresa facilitadora especializada na prestação de serviços de implementação, fornecimento, gerenciamento e administração do Vale-Alimentação, por meio de moeda eletrônica (cartão magnético/eletrônico), conforme estabelecido na legislação pertinente e nos dispositivos normativos que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), conforme estabelecido na legislação pertinente.  
Fundamento Legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2024.  
Valor global estimativo: R\$ 7.715.280,00 (Sete milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e oitenta reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 08/04/2026.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2026 - PROCESSO N.º 2026/002360

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTOBOMBA DO TIPO SUBMERSÍVEL. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/04/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/04/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/04/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), <https://bnc.org.br>, [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 08 de abril de 2026.

ALANA FERNANDES  
SEMAE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2026 - PROCESSO N.º 2026/003778

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIGA DE COBRE (LATÃO E BRONZE). RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/04/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 27/04/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/04/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), <https://bnc.org.br>, [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 08 de abril de 2026.

ALANA FERNANDES  
SEMAE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2026 - PROCESSO N.º 2025/015871

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/04/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 27/04/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/04/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), <https://bnc.org.br>, [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 08 de abril de 2026.

ALANA FERNANDES  
SEMAE

Página: 4

NOTIFICAÇÃO N.º 009/01/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2025/019047  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026  
PROCESSO DIGITAL N.º 2026/002706

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA, sediada na Rua Salvador Corrêa, n.º 603, sala 38, Jardim Vergueiro, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18030-130, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.769.137/0001-15, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infrações administrativas cometidas no âmbito do Pregão Eletrônico 007/2026.

O Pregão Eletrônico tinha por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de máquinas de café e água quente, com fornecimento de café solúvel liofilizado, incluindo o fornecimento de insumos, instalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva. Encerrada a fase de disputa de lances, sagrou-se primeira colocada a empresa VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO. Durante a fase de habilitação, a referida empresa manifestou, por meio do chat do sistema, solicitação de desistência do lance ofertado, informando que o valor de R\$ 771.000,00 teria sido calculado considerando o quantitativo de 16 (dezesseis) máquinas, em divergência com o quantitativo de 26 (vinte e seis) máquinas previstas no Termo de Referência. Ressalta-se que a empresa foi alertada quanto à possibilidade de aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, contudo, não apresentou nova manifestação ou justificativa adicional, conforme se verifica na ata de sessão pública.

Desta forma, tendo em vista o descumprimento das cláusulas 15.1.5 "c" do edital c/c o artigo 155, V da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita às penalidades de multa conforme cláusulas 16.6 e 16.6.1 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21 e de impedimento de licitar e contratar conforme cláusulas 16.6.5 e 16.6.5.4 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir a partir da publicação, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de março de 2026.

NOTIFICAÇÃO N.º 010/01/2026  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2025  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 0526/2025  
PROCESSO DIGITAL N.º 2026/002930

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa DATTA TECH CONSULTORIA E INOVACAO B2B LTDA, sediada na Avenida Pereira Teixeira, n.º 1014, apto. 102, bairro Ibiapaba, na cidade de Barbacena, estado de Minas Gerais, CEP 36.202-000, telefones (32) 3400 0460 e (32) 98414 6105, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.003.493/0001-01, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da autorização de fornecimento n.º 0526/2025.

A autorização de fornecimento tinha por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de solução de videoconferência para sala de reunião, sendo emitida em 12/03/2025 com prazo final para entrega dos materiais dia 11/04/2025, totalizando 30 dias de prazo conforme a cláusula 1.4 do termo de referência. Na data de 20/03/2025, foi solicitado pelo Semae, a suspensão temporária da instalação dos equipamentos devido a questões estruturais da sala e em 30/06/2025 foi comunicado junto a contratada a conclusão da sala e requisitando a previsão de entrega.

Após várias tratativas, a contratada tentou realizar a entrega em 15/12/2025, porém, um dos equipamentos foi recusado pela área requisitante por não atender as especificações exigidas no edital (equipamento incompleto). Assim, a contratada foi embora e não deixou os demais equipamentos sob a guarda da Administração, informando através de e-mail que retomariam para realizar a entrega total em uma única etapa.

Em 07/01/2026, foi enviado um novo e-mail para a contratada perguntando sobre a entrega do equipamento, sendo respondido que, uma ocorrência logística estava impactando temporariamente a entrega do equipamento e assim que houvesse uma atualização sobre a entrega, comunicariam imediatamente. Todavia, até a presente data, a entrega não foi efetuada, configurando inexecução total do contrato.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusulas 11.5 e 11.5.3 "h" do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21 e de impedimento conforme cláusulas 11.5.5 e 11.5.5.2 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir a partir da publicação, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de março de 2026.

NOTIFICAÇÃO N.º 011/01/2026  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 104/2025  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 2456/2025  
PROCESSO DIGITAL N.º 2026/003346

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, sediada na Rua José Deeke, n.º 197, sala 01, Bairro Escola Agrícola, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, CEP 89.031-400, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.659.136/0001-49, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da autorização de fornecimento n.º 2456/2025.

A autorização de fornecimento tinha por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de climatizadores evaporativos, sendo emitida em 11/12/2025 com prazo final para entrega dos materiais dia 10/01/2026, totalizando 30 dias de prazo conforme a cláusula 6.4 do termo de referência.

Em 08 de janeiro de 2026, o gestor do contrato realizou a notificação da contratada, informando que o prazo de entrega viria a vencer em 10 de janeiro de 2026. Sendo o e-mail encaminhado para providências de faturamento e entrega pela senhora Camila Wolff, colocando o gestor em cópia. No dia 15 de janeiro de 2026 recebemos novo e-mail da contratada, confirmando o recebimento do pedido.

Expirado o prazo de entrega, o gestor do contrato realizou a notificação da contratada através de e-mail em 22 de janeiro de 2026, solicitando manifestação no prazo de 24 horas. Em 28 de janeiro de 2026, a contratada apresentou solicitação de prorrogação do prazo de entrega, o qual foi negado, pois intempestivo e sem fundamentação legal.

Na data de 26 de fevereiro de 2026, foi realizada uma nova notificação da contratada através de e-mail, informando do prazo para entrega expirado e solicitando manifestação no prazo de 24 horas sobre a data prevista para a entrega do material. O e-mail foi respondido no mesmo dia, solicitando novamente a prorrogação do prazo de entrega e sendo novamente negado. Após isso, não houve mais manifestação da contratada e, até o presente momento, os equipamentos não foram entregues.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusulas 12.5 e 12.5.3 "h" do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21 e de impedimento conforme cláusulas 12.5.5 e 12.5.5.2 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir a partir da publicação, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de março de 2026.

Página: 7

NOTIFICAÇÃO N.º 012/01/2026  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 112/2025  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2491/2025  
PROCESSO DIGITAL N.º 2026/003587

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Sema, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa 60.424.559 ANA LUISA FARIAS, sediada na Rua Joao Benedito Mena, n.º 154, Jardim Residencial Villa Amato, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.087-655, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.424.559/0001-70 e Inscrição Estadual sob n.º 153.686.938.111, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da autorização de fornecimento n.º 2491/2025.

A autorização de fornecimento tinha por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de esticador hidráulico, sendo emitida em 13/12/2025 com prazo final para entrega dos materiais dia 12/01/2026, totalizando 30 dias de prazo conforme a cláusula 6.1 do termo de referência.

Na data de 07/01/2026, a contratada enviou um e-mail informando que estavam com falta do esticador hidráulico 20 toneladas ZT-194ª da marca STROM, solicitando a possibilidade de enviar um compatível, da marca Marcon, modelo MEPH-1020. No mesmo dia, foi respondido para a contratada que deveria ser fornecido o equipamento ofertado na licitação.

Em 16/01/2026, foi recebido um novo e-mail da contratada, solicitando um telefone para contato, o qual foi respondido em 18/01/2026.

Foram realizadas diversas tentativas de contato telefônico com a contratada além do envio de mais dois e-mails (09/02/2026 e 25/02/2026) perguntando sobre a entrega do equipamento e informando o endereço para a entrega, porém nenhum deles foi respondido e, até a presente data, a entrega não foi efetuada, configurando inexecução total do contrato.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusulas 12.5 e 12.5.3 "h" do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21 e de impedimento conforme cláusulas 12.5.5 e 12.5.5.2 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir a partir da publicação, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de abril de 2026.

Página: 9

NOTIFICAÇÃO N.º 014/01/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001542/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026  
PROCESSO DIGITAL N.º 2026/004644

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Sema, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa ATN CAMPOS COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sediada na Avenida Manoel Conceição, n.º 1497, SALA 02, Vila Rezende, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, CEP 13.405-230, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.682.221/0001-16, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infrações administrativas cometidas no âmbito do Pregão Eletrônico 018/2026.

O Pregão Eletrônico tinha por objeto a formação de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de cimentos CPII e CPV-ARI, tendo sido a empresa ATN CAMPOS COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA vencedora da fase de lances, após a desclassificação da empresa IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Na sequência, foi solicitada a apresentação da proposta comercial reajustada ao valor do lance ofertado na disputa de lances devidamente assinada e ainda, visando a celeridade no processo, havendo possibilidade, juntasse os documentos de habilitação.

Entretanto, na mesma data (19/03/2026), às 16h22, a Pregoeira, cuidadosamente, através de whatsapp encaminhou mensagem à empresa informando que havia sido convocada para apresentar proposta no pregão e na oportunidade a licitante informou que estava com problema na plataforma do sistema do Pregão Eletrônico. Sendo assim, foi registrado tal informação no chat e por mera liberalidade da Pregoeira concedeu a prorrogação de prazo para tentar não fracassar este lote do pregão. Contudo, a empresa não se manifestou nem via telefone e nem via chat, tampouco apresentou a proposta e os documentos de habilitação no prazo estabelecido. Assim, a proposta foi desclassificada.

Desta forma, tendo em vista o descumprimento da cláusula 16.1.5 "a" do edital c/c o artigo 155, V da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusulas 17.6 e 17.6.1 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21 e de impedimento de licitar e contratar conforme cláusulas 17.6.5 e 17.6.5.4 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir a partir da publicação, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de abril de 2026.

Página: 8

NOTIFICAÇÃO N.º 013/01/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001542/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026  
PROCESSO DIGITAL N.º 2026/004643

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Sema, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada na Avenida Fermino Maltarollo, n.º 455, Parque Gabriel, na cidade de Hortolândia, estado de São Paulo, CEP 13.186-598, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.338.100/0001-98, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infrações administrativas cometidas no âmbito do Pregão Eletrônico 018/2026.

O Pregão Eletrônico tinha por objeto a formação de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de cimentos CPII e CPV-ARI, tendo sido a empresa IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA vencedora da fase de lances. Na sequência, foi solicitada a apresentação da proposta comercial reajustada ao valor do lance ofertado na disputa de lances e devidamente assinada. Contudo, a empresa não se manifestou no chat, tampouco apresentou a proposta no prazo estabelecido. Assim, a proposta foi desclassificada.

Desta forma, tendo em vista o descumprimento da cláusula 16.1.5 "a" do edital c/c o artigo 155, V da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusulas 17.6 e 17.6.1 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21 e de impedimento de licitar e contratar conforme cláusulas 17.6.5 e 17.6.5.4 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir a partir da publicação, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de abril de 2026.

Página: 10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - PROCESSO Nº 2026/000966

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: LW - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.  
Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de hipoclorito de sódio para tratamento de água.  
Vigência: 1 (um) ano.  
Valor total estimado: R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais).  
Assinatura: 07/04/2026.

## PODER LEGISLATIVO

### PAUTA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

#### PRIMEIRO EXPEDIENTE

1) Chamada regimental para verificação de presença  
 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens  
 3) Não há Tribuna Popular (Art. 19, Resolução nº 6/19)  
 4) Entrega das Moções Nº 22/26 e 23/26, de autoria do ver. Renan L. Paes  
 De Aplausos ao 2º Ten PM Wilson dos Santos Acunha; ao 2º Ten PM Antônio Fernandes Neto; ao 2º Ten PM Anderson Joel Domingues e à 3ª Sgt PM Ana Lucia de Jesus Santos, por terem sido os primeiros selecionados para atuarem, respectivamente, nas unidades da “Escola Estadual Edson Rontani” e da “Escola Estadual Professor Abigail de Azevedo Grillo”, no âmbito do Programa Estadual de Escola Cívico-Militar.

#### ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

#### EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2026  
 Autoria: André Gustavo Bandeira  
 Altera dispositivo do Decreto Legislativo nº 47/16, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba o Dia Municipal do Interact Club, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Moção Nº 50/2026  
 Autoria: Pedro Motoitiro Kawai  
 De Aplausos à TECNAL pelos 50 anos de fundação.

Moção Nº 53/2026  
 Autoria: Pedro Motoitiro Kawai  
 De Aplausos ao Instituto Formar pelos 60 anos de fundação.

Requerimento Nº 292/2026  
 Autoria: Pedro Motoitiro Kawai  
 Solicita a realização de Reuniões Solenes em comemoração ao “Dia Municipal do Karate-Do”, “Dia Municipal do Judô” e ao “Dia Municipal da Comunidade Japonesa”.

Requerimento Nº 338/2026  
 Autoria: Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi  
 Voto de Congratulações à Contec Contabilidade, em reconhecimento à sua trajetória e aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento empresarial de Piracicaba.

Requerimento Nº 339/2026  
 Autoria: Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi  
 Voto de Congratulações ao Senhor Flávio Nunes, proprietário do Chaveiro Ipanema, em reconhecimento à sua trajetória e aos relevantes serviços prestados à população de Piracicaba.

Requerimento Nº 340/2026  
 Autoria: Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi  
 Voto de Congratulações à Faculdade Anhanguera, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na área da educação superior e à sua contribuição para o desenvolvimento do município.

Requerimento Nº 341/2026  
 Autoria: Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi  
 Voto de Congratulações a Guilherme Michelin Pereira (Tatinho), em reconhecimento à sua trajetória e aos relevantes serviços prestados ao CCRCC Centro Cultural e Recreativo Cristóvão Colombo.

Requerimento Nº 344/2026  
 Autoria: Sílvia Maria Morales  
 Voto de Congratulações à Academia Chock Dee, na pessoa de seu proprietário e técnico João Paulo Sacomano Leibholz, pelo Campeonato Paulista da Confederação KIC (KickBoxing) e extensivo aos atletas Pedro Otávio Scavassa de Souza, Luis Gustavo Lara Bonetti e Alex Sandro Ramos Vianna.

Requerimento Nº 345/2026  
 Autoria: Rafael Pereira Boer  
 Solicita informações detalhadas ao Chefe do Executivo sobre a presença de mofo na Escola Municipal Enedina Lourenço Vieira, localizada na Rua Maria Isabel da Silva Mattos.

Requerimento Nº 346/2026  
 Autoria: André Gustavo Bandeira  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a não execução da poda corretiva de árvores na Rua Bruno Nosella, Bairro Altos do Taquaral, objeto da Indicação nº 3095/25.

Requerimento Nº 347/2026  
 Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os serviços prestados pela empresa Sellimp Serviços de Limpeza Ltda., referentes à execução de poda de árvores e serviços correlatos, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, bem como a medição mensal dos serviços realizados no período de janeiro de 2026 até a presente data.

Requerimento Nº 348/2026  
 Autoria: André Gustavo Bandeira  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a não execução de manutenção na calçada da Rua Genoveva Nasato Formaggio, no Bairro Santa Rita, objeto da Indicação nº 3632/25.

Requerimento Nº 350/2026  
 Autoria: Felipe Jorge Dario  
 Voto de Congratulações ao atleta Diogo Soares pela conquista da medalha de prata no torneio internacional DTB Pokal, na Alemanha.

Requerimento Nº 351/2026  
 Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro  
 Solicita informações detalhadas ao Chefe do Executivo sobre a manutenção, limpeza e corte do mato no Espaço Pet na Rua do Porto.

Requerimento Nº 352/2026  
 Autoria: Fábio Henrique Silva  
 Voto de Congratulações ao Mister Churros pelos seus 10 anos de história na Praça do Parafuso, no Bairro Vila Rezende.

Requerimento Nº 353/2026  
 Autoria: Fábio Henrique Silva  
 Voto de Congratulações ao quiosque Mister Churros pelos 15 anos de atuação no Bairro Santa Terezinha.

Requerimento Nº 354/2026  
 Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
 Voto de Congratulações às Operações “Confiança Traída” e “Relógio De Luxo” – Fase “O Atirador” – Unidade de Polícia Judiciária Agrupada (UPJA) de Piracicaba – Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Requerimento Nº 355/2026  
 Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida  
 Voto de Congratulações à Dra. Ludmila Tavares pela atuação junto ao Movimento Maio Furta-cor.

Requerimento Nº 356/2026  
 Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida  
 Voto de Congratulações à Sra. Rafaela Zucareli pela atuação junto ao Movimento Maio Furta-cor.

Requerimento Nº 357/2026  
 Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida  
 Voto de Congratulações à Sra. Aline Meneses pela atuação junto ao Movimento Maio Furta-cor.

Requerimento Nº 358/2026  
 Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida  
 Voto de Congratulações à Sra. Rafaela Schmidt pela atuação junto ao Movimento Maio Furta-cor.

Requerimento Nº 359/2026  
 Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida  
 Voto de Congratulações à Sra. Alessandra Dantas pela atuação junto ao Movimento Maio Furta-cor.

Requerimento Nº 360/2026  
 Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida  
 Voto de Congratulações à Sra. Jéssica Telhada pela atuação junto ao Movimento Maio Furta-cor.

Requerimento Nº 361/2026  
 Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida  
 Voto de Congratulações à Sra. Natália Alleoni pela atuação junto ao Movimento Maio Furta-cor.

Requerimento Nº 362/2026  
 Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida  
 Voto de Congratulações à Sra. Amália Ranaldo pela atuação junto ao Movimento Maio Furta-cor.

Requerimento Nº 363/2026  
 Autoria: André Gustavo Bandeira  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre divergências nas informações prestadas em resposta ao Requerimento nº 42/26, especialmente quanto à emissão da carteirinha de fibromialgia e aos procedimentos de agendamento de exames na rede municipal de saúde.

Requerimento Nº 364/2026  
 Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro  
 Solicita informações detalhadas ao Chefe do Executivo sobre a destinação dos recursos provenientes de operação de crédito no valor de R\$ 345.500.000,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões e quinhentos mil reais).

Requerimento Nº 365/2026  
 Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a reforma da Avenida Laranjal Paulista e mobilidade viária do Bairro Campestre.

Requerimento Nº 366/2026  
 Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida  
 Voto de Congratulações à “E. E. Doutor João Conceição” que realizou, ao longo do mês de março, uma série de atividades educativas voltadas à valorização da mulher e à conscientização sobre a violência doméstica, em especial sobre o feminicídio.

Requerimento Nº 367/2026  
 Autoria: Valdir Vieira Marques  
 Voto de Congratulações à Senhora Maria Benedicta Perroco Sarchis pelos trabalhos voluntários e pelos relevantes serviços prestados à população de nosso município.

Requerimento Nº 369/2026  
 Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o desligamento dos sistemas de ar-condicionado em veículos do transporte coletivo urbano.

#### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 63/2026  
 Autoria: Executivo  
 Introduz alterações na Lei nº 9.991/23, que “institui no Município de Piracicaba o “Programa de Bem-estar Animal”, fixa tabela de serviços para credenciamento de clínicas e hospitais veterinários e dá outras providências”.

## EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 25/2026

Autoria: Executivo

Introduz alterações na Lei nº 6.957/10, que institui no Município de Piracicaba o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (COMDER), revoga a Lei nº 3.715/93 e dá outras providências.  
SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeiro Orador: Ver. José Everaldo Borges, com 5 (cinco) minutos reservados

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.  
(Resolução nº 05/07)

## Departamento Legislativo

## LEI Nº 10.525, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre prioridade nos programas de habitação de interesse social promovidos pelo Município de Piracicaba para mulheres responsáveis pela unidade familiar, vítimas de violência doméstica e de baixa renda, e dá outras providências.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

## LEI Nº 10525

Art. 1º As famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, as mulheres vítimas de violência doméstica e as mulheres de baixa renda terão prioridade em todos os programas de habitação de interesse social promovidos pelo Município.

Parágrafo único. Deverão ser reservadas, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais dos programas de habitação de interesse social para o atendimento às pessoas descritas neste artigo.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - baixa renda: renda familiar per capita de até meio salário mínimo, ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, ou inscrição no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II - renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.

Art. 3º Para ter direito à prioridade de que trata esta Lei, as beneficiárias deverão respeitar os seguintes critérios:

I - responsável pela unidade familiar: a beneficiária deverá comprovar documentalmente tal declaração;

II - vítima de violência doméstica: a beneficiária deverá possuir medida protetiva ativa em seu favor, nos moldes previstos na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

§ 1º As beneficiárias não poderão ser proprietárias de outro imóvel urbano ou rural.

§ 2º O recebimento de benefícios sociais originários de políticas de transferência de renda não obsta o direito à prioridade nos programas de habitação de interesse social estabelecido por esta Lei.

§ 3º O retorno da mulher ao convívio junto ao agressor, a cessação da medida protetiva ou a improcedência da ação penal originada da medida protetiva acarretam a perda da prioridade descrita nesta Lei.

Art. 4º A beneficiária só poderá valer-se do benefício desta Lei uma única vez.

Art. 5º A beneficiária que omitir informações ou prestar informações inverídicas, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluída, a qualquer tempo, do processo de priorização.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 9 de abril de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Presidente da Câmara Municipal

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Diretora do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: vereadora Raimunda Ferreira de Almeida – PL 384/2025

Página: 4



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Rua Aferezes José Caetano, 834, Centro – Piracicaba/SP CEP 13400-120  
CNPJ: 51.327.708/0001-92 Inscrição Estadual: isento  
Telefone: (19) 3403-6561 / (19) 3403-6529  
E-mail: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br

## Extrato do Contrato 30/2023

## Extrato

Processo Nº	81/2023
Modalidade	Pregão Eletrônico 04/2023
Contrato Nº	30/2023
Termo Aditivo Nº	05/2026
Objeto	Contratação de empresa para a prestação de serviços SaaS (Software as a Service) de e-mail em nuvem privada.
Tipo de Aditivo	Quantitativo
Contratante	Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada	LLEVON INFORMATICA LTDA
Valor Total	R\$ 43.505,76
Gestor do Contrato	
Fiscais do Contrato	
Vigência	30/03/2026 a 30/03/2027
Data da assinatura	31/03/2026

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE:25186320854  
Assinado de forma digital por RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE:25186320854  
Dados: 2026.04.07 10:59:45 -03'00'

Rerilson Teixeira de Rezende  
Presidente da Câmara

Documento emitido por 0318

Página: 5



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Rua Aferezes José Caetano, 834, Centro – Piracicaba/SP CEP 13400-120  
CNPJ: 51.327.708/0001-92 Inscrição Estadual: isento  
Telefone: (19) 3403-6561 / (19) 3403-6529  
E-mail: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br

## Extrato do Contrato 29/2026

## Extrato

Processo Nº	256.2025.1.40
Modalidade	Pregão Eletrônico 90050/2025
Contrato Nº	29/2026
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos audiovisuais e serviços de internet via satélite para para link de transmissão externa ao vivo e serviço de instalação de eletrodutos para o Setor de Produção
Contratante	Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada	MD TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
Valor Total	R\$ 12.000,00
Gestor do Contrato	Emerson Pigosso
Fiscais do Contrato	Marcio Augusto Braga
Vigência	27/03/2026 a 26/03/2027
Data da assinatura	26/03/2026

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE:25186320854  
Assinado de forma digital por RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE:25186320854  
Dados: 2026.04.07 10:59:11 -03'00'

Rerilson Teixeira de Rezende  
Presidente da Câmara

Documento emitido por 0318

Página: 6



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
 Rua Alferes José Caetano, 854, Centro - Piracicaba/SP CEP 13400-120  
 CNPJ: 51.527.708/0001-92 Inscrição Estadual: isento  
 Telefone: (19) 3405-6561 / (19) 3405-6529  
 E-mail: [comprasecamarapiracicaba.sp.gov.br](mailto:comprasecamarapiracicaba.sp.gov.br)

## Extrato do Contrato 30/2026

Processo Nº	95.2026.1.55
Modalidade	Dispensa 15/2026
Contrato Nº	30/2026
Objeto	Contratação de serviço de lavagem de toalhas de mesa
Contratante	Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada	24.949.110 MARCOS PAULO NASCIMENTO DE SOUZA
Valor Total	R\$ 3.000,00
Gestor do Contrato	Milena Petrocelli Furlan Dionisio
Fiscais do Contrato	Maria Helena Ribeiro Alves
Vigência	06/04/2026 a 05/04/2027
Data da assinatura	30/03/2026

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE:25186320854  
 Assinado de forma digital por RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE:25186320854  
 Dados: 2026.04.07 10:59:26 -03'00'

Rerlison Teixeira de Rezende  
 Presidente da Câmara

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA



## EDITAL DE PREGÃO

Processo Administrativo nº 000073/2026 – Edital nº 027/2026

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO DE PIRACICABA - FUMEP, por intermédio da Agente de Contratação MICHELE CRISTINA ALVES DESUÓ, designada por meio da Portaria nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, edição do dia 27/01/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço**, com fundamento nos artigos 28, 29 e 32 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as informações abaixo:

## INFORMAÇÕES GERAIS

**Objeto:** Aquisição de ventiladores para salas de aula, bem como ferramentas de jardinagem, máquinas, ferramentas de uso geral, materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais para construção e reformas e itens correlatos

**Valor Estimado da Contratação:** R\$52.329,59 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

**Sistema Eletrônico Utilizado:** BNC – Banco Nacional de Compras Públicas

**Endereço eletrônico:** <https://bnccompras.com/>

**Exclusivo para Me/Epp/Equiparadas:** Não

## CRONOGRAMA

**Recebimento das Propostas:** De 07/04/2026 às 16h até 22/04/2026 às 9h

**Abertura da Sessão e Disputa de Lances:** 22/04/2026 às 9h30

**Referência de tempo:** Todos os prazos e horários mencionados seguem o horário oficial de Brasília/DF.

As regras e condições para participação estão disponíveis no site oficial da FUMEP, no endereço: <https://www.fumep.edu.br/post/licitacoes-fumep> e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp>

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados para: [licitacao@fumep.edu.br](mailto:licitacao@fumep.edu.br)

AV. MONSENHOR MARTINHO SALGOT, 560 – PIRACICABA – SP - (19) 3412-1100 - [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br)

Documento emitido por 0318

**156** Nosso canal para construir uma Piracicaba melhor

Ligue ou acesse o portal da Prefeitura  
[piracicaba.sp.gov.br](http://piracicaba.sp.gov.br)  
 e faça sua solicitação



## Portaria Nº 06/2026

O Sr. Eng. Luis Chorilli Neto, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUMEP,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 01/04/2026 a Srta. Aline Montezelli da função de Assessor do Centro de Pós-Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 01 de abril de 2026

Eng. LUIS CHORILLI NETO  
 Diretor Executivo da FUMEP

## IPASP

## COMUNICADO

## CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 008/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO VALE-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE MOEDA ELETRÔNICA (CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO).

O Edital de Credenciamento completo encontra-se disponível e poderá ser consultado e baixado no endereço eletrônico [www.ipasppiracicaba.sp.gov.br](http://www.ipasppiracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 9 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
 Presidente do IPASP

## LICENÇAS

## MODELAÇÃO BROGGIO LTDA.

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, localizada a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 483 e 505 e complementando com a Rua Bororós nº 400, Paulicéia, Piracicaba - SP.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

COMDEF

Página: 9



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E  
DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
MUNICÍPIO DE PIRACICABA – ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

**ATA da Reunião Ordinária – 04/03/2026**

As 19h10, do dia 04 de março de 2026, estiveram presentes na Secretaria de Cidadania - Casa dos Conselhos, os conselheiros do Comdef – biênio 2026/2028 para a primeira reunião ordinária. Estiveram presentes os conselheiros titulares representantes da Sociedade Civil Ademir Barbosa; Bruna Caroline Domingos Ananias; Catarina Paggiaro; Denize Junqueira de Lima – CRP; Letícia Peres Farias Françoso; Leonardo Verdicchio Paiva – AUMA; Márcio Domingues – AVISTAR; Romualdo Crepaldi, Vinicius Pereira; Wander Viana Santos e o conselheiro suplente Cesar do Nascimento Santos - SINDIBAN; os conselheiros representantes do Poder Público Juliana Aloisi Cardoso – Secretaria de Educação; Eduardo de Paula Azzini – Secretaria de Esportes; Elisângela da Silva Oliveira - Secretaria de Saúde; João Carlos Bezerra - Secretaria de Obras; Sidnei Antonio Bilatto Junior – Secretaria de Cidadania; Leticia Aparecida Vasconcelos – Secretaria de Trânsito; Regina Santos de Souza Doni – Secretaria Trabalho, Emprego e Renda. O coordenador Wander inicia a reunião informando que é a primeira reunião com os novos Conselheiros eleitos na última eleição e os Conselheiros indicados pelo poder público para o novo biênio. Dá boas vindas para os novos, para os reeleitos e para os conselheiros indicados. Inicia-se as apresentações dos novos conselheiros pelo coordenador Wander. Todos os presentes se apresentam e fazem a sua autodescrição. Passa-se para o segundo ponto da pauta: regras do grupo de WhatsApp. As normas atuais já foram enviadas no grupo. Wander ressalta a importância da descrição de imagens, vídeos e áudios e que o foco deve ser questões relacionadas ao Conselho. Informa que o grupo também é utilizado para questões urgentes entre as reuniões ordinárias e que, ao responder uma pessoa, deve se utilizar o recurso @ e não o recurso responder. Discussões mais intensas ou caso algum membro se sinta ofendido, deve ser reportado à Mesa Diretora. Mensagens erradas ou que não estão de acordo com a pauta, serão apagadas pelos administradores do grupo. Eduardo lembra que o emojis devem ser utilizados com parcimônia e que os conselheiros devem responder as enquetes colocadas no grupo. Elisângela e Letícia falam que os que não votarem devem ser registrados como abstenção. Wander reforça a necessidade de votação para que o número de abstenção não seja alto. Fica acordado que questões simples, resultado após 24 horas com número de abstenção. Questões importantes, a mesa diretora deve chamar utilizando o recurso @ quem não votou. Leticia Vasconcelos informa que ainda não está no grupo. Wander diz que enviou o link para que os conselheiros novos entrassem e vai verificar o que aconteceu. Informa também que alguns

COMDEF - Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência  
Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista – Piracicaba – SP – CEP: 13400-850  
Telefones: (19) 34340461/ (19) 34347137 e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/051133, materializada por: F.A.S.J em 09/04/2026 09:37 CPF: \*\*\*.684.331-\*\*

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA, WANDER VIANA SANTOS. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/051133 e o código J1E2FUF.



**Página: 10**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E  
DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
MUNICÍPIO DE PIRACICABA – ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

conselheiros novos saem quando são colocados no grupo. Sobre as reuniões ordinárias, Wander informa que elas ocorrem nas primeiras quartas-feiras de cada mês, às 19h. A próxima reunião será no dia 01 de abril. Também informa que todos os dados dos conselheiros serão atualizados e que irá colocar a lei vigente do COMDEF no grupo. Fala da importância do conselho para discutir e fazer política pública e que, muitas vezes, o conselho não é chamado para sua função principal. Fornece como exemplo o que foi feito pela Procuradoria da Câmara, que fez uma compilação de leis sobre pessoa com deficiência, com muitos termos desatualizados, que está pronta para votação. E que somente agora, o conselho foi chamado para avaliar o texto. Passando para o próximo ponto, Wander fala que depois da eleição da Mesa Diretora, são eleitas as comissões de trabalho. Cada conselheiro pode entrar na comissão que mais se identifica. Fala, também sobre os eventos principais do Conselho: Semana de Luta da Pessoa com Deficiência em Setembro e sobre o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, em dezembro. Eduardo fala das dificuldades de programar a semana e que sempre acaba sobrecarregando as mesmas pessoas. Sugere que tentemos programar com mais antecedência e solicita o apoio dos conselheiros que estão chegando. Junior lembra que no ano passado a Secretaria de Cidadania não tinha previsão de dinheiro e que este ano já tem previsão de diversos eventos, incluindo a Semana da pessoa com deficiência. Catarina pergunta se o conselho pode receber dinheiro de emenda parlamentar ou Imposto de Renda. Wander fala sobre a criação do fundo e explica que não pode porque precisa ser criado o fundo nacional. Por enquanto, pode doação em espécie ou itens como água, lanche, entre outros. Eduardo relembra que a atração da última caminhada foi conseguida através da Secretaria de Cultura e do dia 03 de Dezembro, grupo Só Vendo pra Crer, pela Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda. Reforça a necessidade de iniciar os preparativos o mais rápido possível. Wander pergunta se alguém tem dúvidas sobre o que foi falado. Como não há manifestação, passa-se à Eleição da Mesa Diretora. Wander explica que tem que ter paridade entre conselheiros da sociedade civil e poder público. Os conselheiros decidem que as votações serão abertas. Abre-se para os candidatos para coordenador. Vinicius, Leticia e Wander se candidatam e são votados. Resultado da votação: Vinicius, 1 voto; Leticia 4 votos; Wander 12 votos. Abre-se inscrições para vice-coordenador. Como determina o regimento, sendo Wander representante da sociedade civil, o vice-coordenador deverá ser do poder público. Ninguém se candidata. Os conselheiros sugerem a conselheira Elisângela, que aceita. Próximo cargo é Primeiro Secretário. Catarina e Leticia se candidatam.

COMDEF - Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência  
Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista – Piracicaba – SP – CEP: 13400-850  
Telefones: (19) 34340461/ (19) 34347137 e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/051133, materializada por: F.A.S.J em 09/04/2026 09:37 CPF: \*\*\*.684.331-\*\*

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA, WANDER VIANA SANTOS. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/051133 e o código J1IE2FUF.



**Página: 11**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E  
DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
MUNICÍPIO DE PIRACICABA – ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

Catarina tem 4 votos e Leticia 13 votos. O Segundo Secretário deverá ser do Poder Público. Também não há candidatos e os conselheiros sugerem o Conselheiro Eduardo, que acata. Composição final da Mesa Diretora do Biênio 2026/2028: Wander Viana Santos, Coordenador, Elisângela da Silva Oliveira, Vice-coordenadora, Leticia Peres Faria Françoso, Primeira Secretária e Eduardo de Paula Azzini, Segundo Secretário. Os conselheiros novos perguntam sobre como funciona sobre convites para o Conselho. Eduardo lembra que o ideal é que convites sejam tragos para o colegiado e que é importante que o Conselho seja convidado, já que ele é a voz da sociedade civil. Elisângela fala que é importante que os convites cheguem até o conselho e o que o conselho é o olhar técnico que deve ser consultado, trabalhando em conjunto com o governante. Wander amplia a fala, dizendo que os autistas são pessoas com deficiência e não uma categoria separada e que o conselho é a ponte entre pessoas e governo. Eduardo informa que todas as reuniões são abertas e que a participação popular é importante. Vinicius diz que ficou frustrado porque achou que o Conselho era executor e não só consultivo e fiscalizador. Diz que o conselho tem que ajudar mas que também deve fiscalizar. Dá exemplo dos terminais rodoviários que foram reformados, porém têm problemas de acessibilidade. Eduardo ressalta que muitas vezes o Conselho só é chamado quando a obra já está pronta. Os erros são apontados, porém, a obra já está terminada. Catarina fala que as barreiras arquitetônicas não são só em edifícios do poder público mas também da sociedade civil, como supermercados e empresas, por exemplo, e que temos que ser parceiros destes espaços. Se coloca à disposição para ser convidada para eventos. Também pergunta como abordar sobre o conselho no evento de mulheres que ocorrerá no final de semana na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, mulher, cidadania. Letícia ressalta que a principal abordagem deveria ser a presença de mulheres com deficiência sendo homenageadas. Fala também sobre acessibilidade do evento, como interprete de libras. Junior diz que não chega a convidar para alguns eventos porque nem todos tem acessibilidade. Bruna diz que todos os eventos precisam ter representatividade e que não é mais aceitável ter eventos que não sejam acessíveis. Elisângela solicita que retomemos a pauta. Apresentação da nova conselheira Juliana, representante da Secretaria da Educação, sobre o NUMAP – Educação Básica, Primeira Etapa. Juliana fala que Vanessa está como supervisora da educação especial do município e sobre a nova composição: 04 técnicas, 05 coordenadores pedagógicos, escolhidos através de processo seletivo, terapeuta ocupacional e equipe psicossocial, composta por assistente social e psicólogo. Para finalizar, Wander dá posse a todos os conselheiros

COMDEF - Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência  
Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista – Piracicaba – SP – CEP: 13400-850  
Telefones: (19) 34340461/ (19) 34347137 e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/051133, materializada por: F.A.S.J em 09/04/2026 09:37 CPF: \*\*\*.684.331-\*\*

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA, WANDER VIANA SANTOS. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/051133 e o código J1IE2FUF.



**Página: 12**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E  
DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
MUNICÍPIO DE PIRACICABA – ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

presentes e relembra a importância da participação ativa dos Conselheiros do Poder Público, que é a ponte entre as Secretarias e o Conselho. Sem mais assuntos a tratar o Coordenador encerra a reunião e eu, Elisângela da Silva Oliveira, encerro o registro da presente ata, que foi lida e aprovada pelos conselheiros.

Wander Viana Santos  
Coordenador

Elisângela da Silva Oliveira  
Segunda Secretária

COMDEF - Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência  
Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista – Piracicaba – SP – CEP: 13400-850  
Telefones: (19) 34340461/ (19) 34347137 e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/051133, materializada por: F.A.S.J em 09/04/2026 09:37 CPF: \*\*\*.684.331-\*\*

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA, WANDER VIANA SANTOS.  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/051133 e o código J1IE2FUF.



## Assinaturas do documento

"04-03-2026 - Ata - Reunião Ordinaria"



Código para verificação: **J1IE2FUF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA** (CPF: \*\*\*.673.658-\*\*) em 08/04/2026 às 12:40:23 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 16:07:25 e válido até 17/07/2028 - 16:07:25.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **WANDER VIANA SANTOS** (CPF: \*\*\*.682.028-\*\*) em 08/04/2026 às 10:32:52 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 09:44:22 e válido até 04/08/2028 - 09:44:22.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/051133**

e o código **J1IE2FUF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



## Ata nº 01/2026

## Reunião Ordinária do Comitê Pop Rua de 04/02/2026

Aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02), ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Secretaria de Cidadania e Parcerias, localizada na rua Joaquim André, número oitocentos e noventa e cinco (895), bairro Paulista, às nove (9) horas, aconteceu a reunião ordinária do Comitê Pop Rua, presidida por Rossana Aparecida Cyriaco Gomes da Silva Barbosa. Estiveram presentes: Ane Caroline Nabas, Gisele de Barros Rosolen, Rosângela Pereira de Souza, Sumara Barbosa Alecrim, Erivânia Holanda Ribeiro Brechotti, Cristiane aparecida Lima Martins, Ellen Alves da Silva Costa, Gabriela Paula Gonçalves, Gracieli A. B. Bombo. Participaram como ouvintes/convidados: Eberton da Silva Cetein, representando o projeto Prevenção na Quebrada. Justificaram a ausência: Caroline Mesquita França. A reunião seguiu a seguinte ordem da pauta: Acolhida; 1. Leitura da Ata; 2. Resposta da procuradoria sobre o regimento interno e suas alterações; 3. Inscrição para novo pleito do Comitê Pop Rua; 4. informes do dia. A presidente Rossana realizou a leitura da Ata nº 12/2025 que foi aprovada por todos. Em seguida, abordou sobre o regimento interno e suas alterações que foram enviados para a Procuradoria Geral do Município (PGM), cuja resposta é necessária para a condução de nova mesa diretora, devido a entrada dos novos membros no Comitê. Gracieli, informou que a resposta da procuradoria sobre os documentos enviados foi negativa, que há uma disparidade entre os membros que representam o poder público e a sociedade civil, que será necessário elaborar o edital para pleito eleitoral de composição dos membros que representam a sociedade civil. Ane, informou que além das alterações solicitadas seria necessário esclarecer à Procuradoria, que muitos Conselheiros já não estão frequentando as reuniões. Conforme constatado, atualmente são frequentes os representantes da CAPHIV; CESAC; PRESBITERIANA e Sindicato dos QUÍMICOS. Também houve a consulta ao Decreto n. 18.951 de 30 de novembro de 2021, Art. 5º que prevê: *O Poder Público Municipal terá 09 (nove) representantes, titulares e respectivos(as) suplentes, a serem definidos(as) por meio de indicação dos titulares das respectivas pastas. O Art. 6º A sociedade civil terá 09 (nove) representantes, titulares e respectivos(as) suplentes, a serem definidos(as) por meio de processo seletivo público para um mandato de 02 (dois) anos.* Sendo que os suplentes da Sociedade Civil não são da mesma Organização da Sociedade Civil (OSC). Os conselheiros presentes concluíram que será necessário mobilizar a sociedade civil e as OSCs para realizar o pleito eleitoral deste segmento, neste sentido, Gracieli, se disponibilizou para realizar a mobilização junto aos demais conselhos que realizam reuniões na Secretaria de Cidadania e Parcerias, a conselheira Gisele, se disponibilizou para realizar a mobilização junto ao Centro Pop; ACIPI; CRAMI e a conselheira Ane, a Igreja Presbiteriana. Concluída a pauta em questão, a presidente Rossana passou aos informes do dia. Gracieli informou que a Secretária de Cidadania e Parcerias colaborará com o Comitê Pop Rua para as ações operacionais (ata; pauta; lista de frequência). Informou também que será utilizado o Sistema Sem Papel, que tanto os conselheiros do poder público quanto os da sociedade civil serão informados das movimentações de documentos, pelo CPF cadastrado no Sem Papel, que os documentos e notificações do referido sistema chegarão em nome do Comitê Pop Rua, assim, todos os documentos emitidos em nome do Comitê Pop Rua poderão ser acessados nos anexos. Gracieli pontuou que o Comitê Pop Rua precisará apresentar um plano de atividades/ações para o ano de 2026. Informou ainda, que ficará responsável por comunicar ao NAA de cada Secretaria representada no Comitê Pop Rua, a ausência do Conselheiro que eventualmente ocorrer, no dia subsequente à reunião. A Secretária Sumara compartilhou sobre o email encaminhado pela Secretaria de Cidadania e Parcerias, referente a Pauta da reunião "Café com os Conselhos", e Gracieli reiterou dizendo da importância da participação de, no mínimo, um representante do Comitê

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por ROSSANA APARECIDA CYRIACO GOMES DA SILVA BARBOSA, SUMARA BARBOSA ALECRIM. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/058558 e o código 0Q87POV1.

**Página: 3**



Pop Rua na referida reunião. Sem mais, eu, Sumara Barbosa Alecrim, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada por todos os presentes.

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ROSSANA APARECIDA CYRIACO GOMES DA SILVA BARBOSA, SUMARA BARBOSA ALECRIM. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/058558 e o código 0Q87POV1.

Peça do processo/documento PMP 2026/058558, materializada por: J.D.R.F.J em 07/04/2026 14:44 CPF: \*\*\*.479.568-\*\*



## Assinaturas do documento

"20-03-2026 - ATA - Reunião Ordinária do POPRUA"



Código para verificação: **0Q87POV1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SUMARA BARBOSA ALECRIM** em 07/04/2026 às 13:05:43 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 01/11/2025 - 20:40:55 e válido até 01/11/2026 - 20:40:55.  
(Assinatura GOVBR)



**ROSSANA APARECIDA CYRIACO GOMES DA SILVA BARBOSA** em 02/04/2026 às 14:12:45 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 17/06/2025 - 09:21:04 e válido até 17/06/2026 - 09:21:04.  
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/058558**

e o código **0Q87POV1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*